

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 066/2020 – FEAS

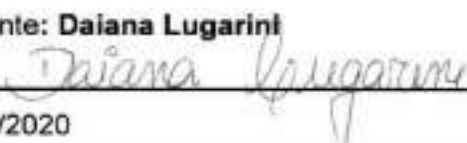
OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Fneas pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 18/09/2020 ÀS 14H

It. Pineirinho 23.33

Aug. Tary: FNAS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 240/2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de fitas reagentes e lancetas para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	As fitas reagentes e lancetas, constantes no presente processo, são necessários por se tratarem de itens essenciais para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do atendimento dos pacientes do SUS nas instituições sob a gestão da Feas.
Valor Máximo	R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 25/08/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 25/08/2020.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral-Feas	
Cientes,	
Titular: Fabiana Martins	Suplente: Daiana Lugarini
Ass.: 	Ass.: 
25/08/2020	25/08/2020



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

07

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 240/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Curitiba, 19 de agosto de 2020.

Ref.: Justificativa para aquisição de “fitas reagentes e lancetas” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

As **fitas reagentes e lancetas** listadas no termo de referência deste processo licitatório é essencial para o uso da equipe multidisciplinar no início e/ou continuidade do tratamento dos pacientes do SUS em atendimento nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas. Suas quantidades são estimadas através do sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Ademais, por se tratar de itens de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados bens comuns e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feaes.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fita Reagente e Lanceta

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Fita Reagente e Lanceta
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 21 de ago de 2020 11:08

4 anexos

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Contas
(41) 3310-0942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

- **Descritivo Fita Reagente e Lanceta.docx**
15 KB
- **Justificativa escolha dos preços médios Fita Reagente e Lanceta.doc**
100 KB
- **Referencial Fita Reagente e Lanceta.xlsx**
29 KB

Descritivo Fitas e Lancetas

Item 1 – 213332 / Fita Reagente Para Determinação De Glicose Sanguínea

Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar e venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 microlitros até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa: deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto.

A cotação deverá ser por UN (unidade).

A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) Aparelhos Glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante.

Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 0,4360

Item 2 - 82328 / Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança

Lanceta Descartável, Estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora n°: 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 0,2302

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (107928841)

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar ou venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 microlitros até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa: deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por UN (unidade).

A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) Aparelhos Glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

Quantidade: 250.000 unidades

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança. Lanceta Descartável, Estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave. Deve possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº: 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em

Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

Quantidade: 250.000 unidades

III. Das condições gerais para cotação

1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.
2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.
3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.
9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser

entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. **Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante.** Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. **Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:



3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.





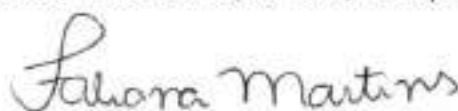
e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Minuta Contrato de Comodato Contrato administrativo n.º xx/2020 – Feas

Contrato de Administrativo n.º **xx/2020** – Feas
que entre si celebram a **Fundação Estatal de
Atenção Especializada em Saúde de
Curitiba** e a empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos **XXX dias do mês de XXXX, do ano de dois mil e vinte**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representado pelo Diretor Geral **XXXXXX**, CPF/MF n.º XXXXX, na qualidade de Autorizador de Despesas, e pela Diretora Administrativo Financeira **XXXXXX**, CPF/MF n.º XXXXXXX, assistidos pelo Assessor Jurídico **XXXXXX**, OAB/PR n.º XXXXX, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º XXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado **COMODANTE** com sede na XXXXXX, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX** CPF n.º XXXXX, com fundamento no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas**, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de 100 (cem) “glicosímetros”** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 100 (cem) unidades de glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes adquiridas no pregão eletrônico **xx/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

A **comodatária** utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do uso das tiras reagentes, adquiridas à **comodante** através do Pregão Eletrônico n.º **xx/2020** – Feas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novos e de primeiro uso.
- II. Realizar treinamento de operação, logo após a entrega dos equipamentos, para os funcionários que utilizarão os equipamentos, em todas as unidades atendidas pela Feas, de todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite) e de forma contínua, sempre que solicitado. Este treinamento deverá ser ministrado por profissional formado em enfermagem;
- III. Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a substituição dos Glicosímetros que apresentarem defeitos;
- IV. Fornecer, de forma gratuita, todos os insumos que se façam necessários ao correto funcionamento dos equipamentos (com exceção das fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea), incluindo as pilhas, baterias e similares, tantas vezes quanto forem necessárias;
- V. Substituir, permanentemente, os equipamentos que apresentarem defeitos recorrentes (três manutenções), no período máximo de três meses;
- VI. Prestar assistência e suporte técnico, com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos, sempre que solicitado;
- VII. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- VIII. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IX. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- X. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.

XI. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os glicosímetros dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020** – Feas.
- II. Usar os aparelhos somente para viabilização do uso das tiras reagentes nas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às tiras reagentes do PE **XXX/2020** e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à

administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E SUPLENTE

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula



16
B

funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO DO PRESENTE TERMO

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ELEIÇÃO DE FORO

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

XXXXXXXXX.

COMODANTE

XXXXXXXXX

Diretor Administrativo Financeiro Feas

XXXXXXXXX

Assessor Jurídico Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha



FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 616/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Fio Reagente e Lancetas (ID 107928841) para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Orç. Fornecedor - Controlado	Hospitais Lda CNPJ	Medeire Proximos Medicos Hospitais Lda CNPJ	Medeire Proximos Comercio e Hospitais Lda CNPJ	Produt Distribuidora Ltda CNPJ	RA Importação e Exportação de Produtos Medicos e Hospitais Lda CNPJ	Sonapar Comercio de Produtos Hospitais Ltda CNPJ	Ala PE nº 109/2019 - SMS Prefeitura Municipal de Curitiba	Ala nº 17/2020 - PE nº 64/2020 Prefeitura Municipal de Apucarana	Ala nº 14/2020 - PE nº 18/2020 Prefeitura Municipal de Nova Prata	Último Preço	Preço Especificado	Valor Total
1	313332	Fio Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea	unid	250.000	0.9000	0.9000	0.7700	0.7290	0.7500	0.1900	0.6500	0.1000	0.3000	0.2000	0.2080	0.4560	114.590,00
2	82028	Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	unid	250.000	0.3875	0.3200	0.3600	0.2704	0.1900	0.1900	0.6500	0.1000	0.3000	0.2000	0.1960	0.2024	50.875,00
TOTAL																	
165.375,00																	

Total dos valores apresentados: R\$165.375,00 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média dos 3 menores valores orçados.

Curitiba, 15 de agosto de 2020.

Lairana Martins
Lairana Martins
Coordenadora de Compras

Deiseu Sueli do Prado Caputo
Deiseu Sueli do Prado Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

242

RECEBIDO EM 30/08/2020
Nome: *Fabiana Martins*
Assinatura: *Fabiana Martins* Feas
Matrícula: *20.230*

242



Curitiba, 19 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para todos os itens.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.418.042/0001-31 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/07/1988	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA FERNANDES			PORTES DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46-85-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46-46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 84-83-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL AFRICA		NÚMERO 870	COMPLEMENTO LOTE Y
CEP 08.543-308	BARRIO/DETOUR TAMBORÉ	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAGUA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADES@CFERNANDES.COM.BR		TELEFONE (11) 4152-8534 / (11) 4152-6500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		PROCESSAMENTO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:05:59 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

29/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.463.374/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/08/2016	
NOME EMPRESARIAL MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.85-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R GOUBER PINTO DIONÍSIO		NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 81.480-140	BARRIO/CENTRO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
INSCRIÇÃO ESTATUAL		TELEFONE (41) 3042-0997 / (41) 3042-8996	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:06:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.342.029/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/09/2002	
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDLEVENSOHN			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 32.14-7-01 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 46.13-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.54-8-06 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.59-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.12-5-00 - Carga e descarga 82.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 82.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.09-1-09 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA TIPOLOGIA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOIS		NUMERO 3/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 008
CEP 29.168-038	BARRIO/ESTRITO CMT I	MUNICIPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3338-0756	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/11/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.028/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2002
NOME EMPRESARIAL MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SÍTIOS/GRUPOS 74.90-1-04 - Atividades de intermedição e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R. DOIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 008 LOTE 608
CEP 29.165-030	BAIRRO/DISTRITO CVT I	MUNICÍPIO SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MEDLEVENSOHN.COM.BR		TELEFONE (27) 3339-0756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:37:53 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.722.335/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1979
NOME EMPRESARIAL PROCFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROCFAR		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 47.23-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R JORGE NOVIS	NÚMERO 316	COMPLEMENTO *****
CEP 40.270-370	BAIRRO/DISTRITO VILA LAURA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscal@advlogroup.com.br		TELEFONE (71) 3033-7903
DATA DE FUNDACÃO RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

[*] A dispensa de alvará e licença é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria emanada do CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsável pela gestão das atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:08:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.415.627/0004-03 PIJAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/12/2018	
NOME EMPRESARIAL TKL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			OUTRO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-01 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-3-01 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.54-8-01 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-01 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-01 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NILO BITTENCOURT		NÚMERO 55	COMPLEMENTO COND MONTE TAYO UNIDADE 05
CEP 13.212-400	MUNICÍPIO SÃO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO@TKLBRASIL.COM.BR		TELEFONE (41) 3023-0926	
OUTRO RESPONSÁVEL (RFB) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:09:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.650.468/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/08/1996	
NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOCALIDADE R ANITA RIBAS		NÚMERO 418	C. COMPL. ENTREGA 00000000
CNPJ 02.520-410	BARRIO/DISTrito HUGO LANDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (41) 3029-2375 / (41) 9161-0142	
CPF DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL (RPPN) 00000000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 00000000			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2020 às 16:10:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.800.2170001-09 MATHUZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/2000	
NOME EMPRESARIAL COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.46-8-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-89 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA RAZÃO JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TURPI	NÚMERO 1723	COMPLEMENTO *****	
CNPJ 09.214-008	MUNICÍPIO NOVA BRASÍLIA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
E-MAIL COINTER@COINTER.COM.BR		TELEFONE (47) 3433-2666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:19:20 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.225.268/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/1988	
NOME EMPRESARIAL BOQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 64.63-5-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR JANO QUADROS		NÚMERO 350	COMPLEMENTO *****
CEP 15.092-402	ENDEREÇO DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR ULYSSES GUMARAES	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
E-MAIL ELETRÔNICO ronaldo@rescontabilidade.com.br		TELEFONE (17) 2139-3860 / (17) 3121-4916	
INTE-FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2020 às 16:20:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 06/08/2020 13:52

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 107928841

Cotacao estimativa para licitacao: Fita Reagente e Lanceta descartavel

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção da Cotação:	29/07/2020 14:37:33
Vencimento:	06/08/2020 12:00:00
Forma de Pagamento:	30 ddi
Observações:	Cotacao estimativa para licitacao: Fita Reagente e Lanceta descartavel
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status

BUSCAR

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 61.418.042/0001-31 SÃO PAULO - SP Web Service Cirúrgica Fernandes (11) 4152-0544 informatica.l@cfmfernandes.com.br Mais informações	R\$ 700,0000	1 dia após confirmação	09/08/2020	60 ddi	CF	
2	Procifar Distribuidora Ltda CNPJ: 14.722.938/0001-20 SALVADOR - BA WebService Procifar (71) 3255-5232 marlo@vital.com.br Mais informações	R\$ 3.000,0000	3 dias após confirmação	16/08/2020	30 ddi	CF	TODAS AS NOSSAS ENTREGAS SÃO: FRETE AÉREO PARA CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS E FRETE RODO AÉREO PARA CIDADES DO INTERIOR. APENAS PRODUTOS COM ALTA CUBAGEM E PESO FOGEM A REGRA SEGUEM VIA RODOVIÁRIO. CONTATO DO VENDEDOR: (71)3255 5232 DAJANEFONTES@VITAL.COM.BR
3	Tkl Importação E Exportação De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda CNPJ: 07.415.627/0004-03 ITAJAÍ - SC Richelle Aparecida Ferreira (41) 30220826 comercial@tklbrasil.com Mais informações	R\$ 1.700,0000	3 dias após confirmação	09/08/2020	30 ddi	CF	Sujeito a confirmação e análise. Não atrase seu pedido! Faça seu cadastro. Em caso de dúvidas entre em contato: Tania Alves Tel: (41) 9-9684-8385 Whats: (11) 9-7313-8384

Produto

FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA Código: 213332
Quantidade: 250000 Unidade
Marcas Preferidas:
Informações de Última Compra
24/09/2013
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO
Marcas:
Preço Unitário: 0,0000
Quantidade: 0,0

Respostas

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Procifar Distribuidora Ltda	WebService Procifar	06/08/2020 10:18	R\$ 0,7240	R\$ 181.000,0000	1	MEDLEVENSOHN	-	TIRAS R/ GLICEMIA C/50 - ON CALL PLUS MEDLEVENSOHN	

Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca Codigo: 82328		Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Quantidade:	250000	TKI Importacao E						LANCETA MEDISAFE/SOLO P/TESTE GLICEMICO 28GAXI,36MM 1,5MM PROFUNO,ROXA 200UND, HTL STREFFA S.A.	Caixa		
Unidade:	Advantive 1 / BIOLAND 1 / Cril 1 / G-TECH 1 / Gtech 1 / Injec 1 / LORIS 1 / Mediensohn 1 / PONTURA 1 / Premium 1 / Roche (Medicamento) 1 / Sterilance 1 / Testline 1 / TKL 1 / unigmed 1 / Lite-Std	Exportacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	Michelle Aparecida Ferreira	06/08/2020 11:34	R\$ 0,1900	R\$ 47.500,0000	200				
Marcas Preferidas:		Proctar Distribuidora Ltda	WebServicos Proctar	05/08/2020 10:18	R\$ 0,2704	R\$ 67.600,0000	1	CRAL		LANCETA ESTERIL CALIBRE 21G C/100 - CRAL CRAL	
		Caúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda	Web Servicos Cirúrgica Fernandes	29/07/2020 17:09	R\$ 0,3875	R\$ 96.875,0000	100	STERILANCE	CX		
Informações de Última Compra											
09/11/2012											
Fornecedor:	PREÇO INÍCIO PROJETO										
Unidade:	Advantive 1 / BIOLAND 1 / Cril 1 / G-TECH 1 / Gtech 1 / Injec 1 / LORIS 1 / Mediensohn 1 / PONTURA 1 / Premium 1 / Roche (Medicamento) 1 / Sterilance 1 / Testline 1 / TKL 1 / unigmed 1 / Lite-Std										
Marca:											
Preço Unitário:	0,0000										
Quantidade:	0,0										

Valor Total dos fornecedores no caminho de compra: R\$ 0,0000
 Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000
 Total de Itens da Cotação: 2 Total de Itens Impressos: 2

Atestamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma da Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

imprimir

voltar

Re: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

De : Rafael Medlevensohn PR
<rafael.pr@medlevensohn.com.br>

seg, 17 de ago de 2020 17:03

6 anexos

Assunto : Re: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Para : Compras Feaes
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Willian, boa tarde!

Consegui um desconto, sei que não é muito mas acredito que já ajude.

Att.,

MedLevensohn[®]

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON
DIAGNOSTIC CARE

microlife

URIEL

wellion

VEROMED

medbem

Rafael Machado

Licitação

Escritório / Office: (43) 99900-8358

rafael.pr@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "rafael pr" <rafael.pr@medlevensohn.com.br>

Cc: "sandra pr" <sandra.pr@medlevensohn.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 9:46:13

Assunto: Re: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Bom dia,

Obrigado pelo retorno, seria possível diminuir o preço dos itens um pouco?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



Willam Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-1905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "rafael pr" <rafael.pr@medlevenoehn.com.br>
Para: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "sandra pr" <sandra.pr@medlevenoehn.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 9:31:11
Assunto: Re: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Prezados, bom dia!

Primeiramente peço desculpas pela demora no envio do orçamento, o setor responsável está com inúmeros pedidos de cotação, mas o importante é que conseguimos.

Segue cotação anexa.

Att.,



Rafael Machado
Licitação

Escritório / Office: (43) 99900-8358
rafael.pr@medlevenoehn.com.br

www.medlevenoehn.com.br

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "licitacao" <licitacao@medlevenoehn.com.br>
Cc: "sandra pr" <sandra.pr@medlevenoehn.com.br>, "rafael pr" <rafael.pr@medlevenoehn.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 11:33:15
Assunto: Re: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Bom dia, prezados.

Seria possível algum retorno sobre o pedido de cotação?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "licitacao" <licitacao@medlevensohn.com.br>

Cc: "sandra pr" <sandra.pr@medlevensohn.com.br>, "rafael pr" <rafael.pr@medlevensohn.com.br>

Enviadas: Terça-feira, 11 de agosto de 2020 8:40:38

Assunto: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

30

Bom dia, prezados.

Solicito orçamento para os itens abaixo.

- Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea: 250.000 unidades
- Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança: 250.000 unidades

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3336-2865 | feaes.curitiba.pr.gov.br



ASSINATURA e-mail.png

29 KB



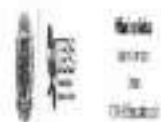
Rafael De Paula Machado.png

224 KB



ASSINATURA e-mail.png

29 KB



ASSINATURA e-mail.png

29 KB

PROPOSTA Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas 17 08 2020 2.pdf
847 KB

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

COTACÃO DE PREÇO

DAOS CADASTRAIS:

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Rua Dois, s/n, Quadra 008, Lote 008, Civid 1, Serra — ES - CEP 29.168-030

CNPJ. Nº 05.343.029/0001-90 NIRE 32201720961

INSC. EST. Nº 082.992.44-4 Inscrição Municipal: 4660633

FAVOR ENVIAR OS DOCUMENTOS REFERENTES A ESTE PROCESSO PARA NOSSA SEDE ADMINISTRATIVA:

RUJA DO MERCADO Nº 11 24º ANDAR – PRAÇA XV – RIO DE JANEIRO, CEP: 20010-120

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	MARCA / FABRICANTE	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia On Call® Plus II EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 15197:2013</p> <p>Armazenamento em Frasco</p> <ul style="list-style-type: none"> » Compatíveis com Monitor de Glicemia On Call Plus® e On Call Plus II® » Intervalo de medição entre 70 e 600 mg/dL; » Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; » Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); » Utilizadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; » Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose. 	80560310031	On Call Plus II / Acon Biothec (Hangzhou) Co., Ltd - China, República Popular	250.000	unidade	R\$ 0,77	R\$ 192.500,00
2	<p>Lâncetas de Segurança MedLevensohn® ML04 Descartáveis e estéreis; Norma Regulamentadora 32 (NR 32).</p>	80560310040	Tianjin Hualong Technology Co., Ltd - CHINA, REPÚBLICA POPULAR	250.000	unidade	R\$ 0,36	R\$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:							R\$ 282.500,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

2. Prazo de entrega: à combinar;

3. Local de entrega: à combinar;

4. Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros;

5. Dados bancários: BANCO DO BRASIL – AG: 3455-X CONTA CORRENTE: 117225-B;

E. Condições de pagamento: nota empenho.

Serra/ES, 17 agosto de 2020.



MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 24.834.394-9

CPF: 266.539.151-15

05.343.029/0001-90

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

Rua Dois, 5/N, Quadra 006 Lote 008
Bairro/ Distrito: CIVIT I - CEP: 29.168-030

SERRA - ES


MedLevensohn[®]

RES: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

De : Andrea - Grupo Medical
<Andrea@medicalprodutos.com.br>

sex, 07 de ago de 2020 08:48

2 anexos

Assunto : RES: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Para : 'Compras Feaes'
<comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

BOM DIA..

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:18

Para: andrea <andrea@medicalprodutos.com.br>

Cc: vendas1 <vendas1@medicalprodutos.com.br>

Assunto: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Boa tarde, Andrea.
Tudo bem?

Solicito orçamento para os itens abaixo.

- Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea: 250.000 unidades
- Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança: 250.000 unidades

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**ENC: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável**

De : Supervisor Vendas Externas
<supervisor1.pr@somahospitalar.com.br>

seg, 10 de ago de 2020 09:21

3 anexos

Assunto : ENC: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Para : comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br, 'Fabiana Martins' <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : 'vendas8 Soma PR' <vendas8.pr@somahospitalar.com.br>, 'vendas10 pr' <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>

Bom dia Willian,

Segue estimativa de valores para licitação de Tiras Reagente e Lancetas.

Att,



SOMAPR
HOSPITALAR

Devanir de Sousa | Supervisor de vendas

☎ 41 3028 2375 41 99236 2778

✉ supervisor1.pr@somahospitalar.com.br

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."

De: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:30

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Cotação Fita Reagente e Lanceta Descartável

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para os itens abaixo.

- Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea: 250.000 unidades
- Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança: 250.000 unidades

Estimativa para licitação.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba/PR

Atenciosamente



William Cesar Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **ESTIMATIVA TIRAS E LANCETAS - FEAS.pdf**
110 KB



Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - Cidade Industrial - 81460-140 - Curitiba - Fone/Fax: 41.3501-7359

CNPJ: 25.463.374/0001-74 - Insc. Estadual: 907.68193-91

FEAS - HOSPITAL ZILDA ARNS
ATT SETOR DE COMPRAS
ATT FABIANA MARTINS - COORDENADORA DE COMPRAS
ATT WILLIAN

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

COTAÇÃO

Item	QTD/DE	Und	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unif.	R\$ Total
1	250.000	UND	FITA REAGENTE PARA GLICOSE SANGUINEA	ONN CAL PLUS	R\$ 0,90	R\$ 225.000,00
2	250.000	Und	LANCETA DESC COM DISPOSITIVO SEGURANÇA	PONTURA	R\$ 0,32	R\$ 80.000,00
Total Geral:						R\$ 305.000,00

Curitiba, 07 DE AGOSTO DE 2020

Condição de Pagamento: 30 Dias

Prazo de entrega: 20 DIAS

Validade da Proposta: 60 Dias

Frete: CIF Acima de R\$ 350,00

Seguro e impostos: Já inclusos no valor do produto

Endereço Eletrônico: andrea@medicalprodutos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3007-4- Conta Corrente: 224.563-9

Informações Adicionais:

No período de 21/12/2020 a 05/01/2021 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.

32

MEDEFE PROD. MÉDICO HOSPITALARES
Andrea França - Depto Comercial
Fone/Fax: (41) 3042-0996 / 3042-0997

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO

A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE – FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vir. Unit.	Vir Total
1	250.000	UN	TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE CX/50 TIRAS	ROCHE	R\$0,75	R\$187.500,00
2	250.000	UN	LANCETAS DE SEG. ACCU-CHEK SAF-T PRO UNO CX/ 200	ROCHE	R\$0,65	R\$162.500,00

Validade da proposta: 30 dias

Curitiba, 10 de agosto 2020.



EDMAR LONGHI
Diretor de Saúde
Fundação de Saúde

00.656.468/0001-39
ins. em 1988/04/28
SOMAPR COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS, 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR



CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação – SMS
Rua Francisco Torres, 830
Andar C - sala C 03
Centro 80060-130
Curitiba – PR
www.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05
Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **doze** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, **MARCIA CECILIA HUÇULAK**, CPF nº 491.908.659-87, registra-se os preços da empresa **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, com sede na Rua Tupy, 1.723, Bairro Nova Brasília, Joinville, Santa Catarina, CNPJ nº 03.800.317/0001-09, neste ato representada por **DIONE VIERA NOVAES DAGIOS**, CPF nº 855.592.299-20. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS, cujo objeto é **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

Item 15: LANCETA, descartável, para coleta capilar, com dispositivo de segurança, estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico.
Marca/Modelo: Descarpac/Lanceta Segurança
Valor unitário: R\$ 0,15
Quantidade estimada: 450.000,00
Valor total estimado: R\$ 67.500,00
Valor total estimado da empresa: R\$67.500,00.

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
- A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
- As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 109/2019 – SMS e Anexos.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

MARCIA CECILIA HUÇULAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIONE VIERA NOVAES DAGIOS
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
LTDA.
CONTRATADA

VISUALIZAR PDF



214 / 248

PRÓXIMA PÁGINA →

Diários Oficiais ▾ Diário Oficial do Estado de São Paulo / 11 Jun 2020 ▾ Executivo Caderno 1 ▾ Página 214

Página 214 da Executivo Caderno 1 do Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOSP) de 11 de Junho de 2020

Publicado por Diário Oficial do Estado de São Paulo
há 2 meses

Por que esse conteúdo está aqui?

O Jusbrasil não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Ilustramos somente informações que foram veiculadas pelos órgãos oficiais. Toda informação aqui divulgada é pública e pode ser encontrada, também, nos sites que publicam originalmente esses diários.

[Reportar erro](#)

APARECIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 Por lapso, na publicação realizada no dia 10/06/2020, onde constou como Pregão Eletrônico 008/2020, leia-se Pregão Eletrônico 010/2020.

OBJETO: Aquisição de colchões necessários às creches da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura do Município de Aparecida - SP. O município de Aparecida, SP, torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a ser realizado no sistema de Licitações Públicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Recebimento das propostas até as 9h do dia 26/06/2020. Abertura sessão disputa 9h30min do dia 26/06/2020. Informações: 12 3104-4011 ou licitacao@aparecida.sp.gov.br. Edital disponível no site:

www.aparecida.sp.gov.br DINA MARIA PEREIRA DE MORAES MOREIRA DA SILVA - Prefeita Municipal

REABERTURA DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS 004/2020

O município de Aparecida, SP, torna público que realizará sessão de **ABERTURA DE PROPOSTAS** da Tomada de Preços

004/2020, às 13h30min do dia 17/06/2020, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado na Rua Professor José Borges Ribeiro, 167, Centro. DINA MARIA PEREIRA DE MORAES MOREIRA DA SILVA - Prefeita Municipal.

ARAÇARIGUAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 04/2020

Processo nº 30/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em trecho da Rua São Rafael, trecho da Rua São Paulo, Rua Saulo e Rua Apolo no Bairro Novo Tigrão através de Convênio número 1026/2019 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais

A Prefeitura Municipal de Araçariguama torna público que a Sra. Secretária Municipal de Planejamento, homologou o Convite acima mencionado adjudicando o objeto para a empresa COMDARPE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pelo seguinte valor: R\$ 255.078,32;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10-06-2020

Laís Botelho de Souza Germano - Secretária de Planejamento

ARAÇATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 362/2020

COMUNICADO

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria GP N.º 005/2020, TORNA PÚBLICO, aos interessados que, decorrido os prazos legais nos termos do artigo 109, parágrafo terceiro, da Lei 8666/93, após análise e deferimento dos recursos interpostos da licitação supra, cujo objeto é o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA INTERFOLHAS", comunica a REABERTURA do certame Licitatório às Empresas Credenciadas a saber: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELLI, G. S. JORGE JÚNIOR ME, PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP e RILL QUÍMICA LTDA EPP, dar-se-á, às 09h00min no dia 24 de junho de 2020 na sala de licitação no Paço Municipal, Rua Coelho Neto, 73 – Araçatuba-SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de junho de 2020

WLADIMIR BATISTA NETO - Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2019 - PROCESSO N.º 1.798/2019

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação dos itens 04 e 61.2 para a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, classificada em terceiro lugar nos itens, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2020. DILADOR BORGES
DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 589/2020

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos até às 09h00min do dia 25 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL:

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2020 - PROCESSO N.º 543/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, SÃO PAULO".

Os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" serão recebidos até as 09h00min do dia 30 de junho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP. Valor Estimado: O custo estimado da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas - BDI - tributos e leis sociais é de R\$ 675.976,28 (seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: Recurso alusivo a Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019 - cessão onerosa - PRÉ SAL.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 10 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - Divisão de Licitação e Contratos
ARAÇOIABA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

Extrato de Termo de Colaboração - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2020. Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 2.293/2019, 2.294/2019, 2.295/2019. Termo de Colaboração: PMAS - CNPJ: 46.634.069/0001-78 e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS, CNPJ: 15.355.260/0015-52. Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Valor total: R\$ 84.760,00 (Oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) provenientes de recursos municipais cuja despesa correrá a conta da dotação 021001/08.243.0030.2067/335043, ficha 394 do orçamento corrente. Prazo de vigência 31/12/2020 - Araçoiaba da Serra, 08 de junho de 2020 – Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Colaboração - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020. Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 2.293/2019, 2.294/2019, 2.295/2019. Termo de Colaboração: PMAS - CNPJ: 46.634.069/0001-78 e a AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS, CNPJ: 15.355.260/0015-52. Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) provenientes de recursos federais cuja despesa correrá a conta da dotação 021001/08.243.0030.2067/335043, ficha 516 do orçamento corrente. Prazo de vigência 31/12/2020 - Araçoiaba da Serra, 08 de junho de 2020 – Dirlei Salas Ortega – Prefeito Municipal.

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 2471/2020. Do Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, na modalidade Centro-Dia. Da Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçoiaba da Serra, inscrita no MF sob o CNPJ: 03.177.415/0001-23. Do Valor: R\$ 112.320,00 (Cento e doze mil e trezentos e vinte reais), que correrá por conta da dotação 021001/08.242.0031.2074/335043, fr. 0.01.00, ficha 555. Da justificativa: Execução de serviços vinculados a área de assistência social. Do Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

RATIFICAÇÃO. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, aprovo a realização de termo de colaboração nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 1490/2020. Do Objeto: Execução de serviço de acolhimento de idosos através do projeto Resignificar. Da Organização da Sociedade Civil: Centro Vicentino Nossa Senhora das Dores, inscrita no MF sob o CNPJ: 45.394.657/0001-19. Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), que correrá por conta da dotação 021001/08.241.0032.2079/335043, f.r. 0.05.81, ficha 515. Da justificativa: Execução de serviços vinculados à área de assistência social. Do Fundamento Legal: Art. 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

RATIFICAÇÃO. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, aprovo a realização de termo de colaboração nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo Administrativo nº 2391/2020. Do Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência e suas famílias e/ou cuidadores. Da Organização da Sociedade Civil: Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque, inscrito no MF sob o CNPJ: 71.868.962/0001-05. Do Valor: R\$ 92.400,00 (Noventa e dois mil e quatrocentos reais), que correrá por conta da dotação 021001/08.243.0031.2076/335043, fr. 0.01.00, ficha 398. Da Justificativa: Execução de serviços vinculados à área de assistência social. Do Fundamento Legal: Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações posteriores. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

RATIFICAÇÃO. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, aprovo a realização de termo de colaboração nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações. Araçoiaba da Serra, SP, 08 de junho de 2020. DIRLEI SALAS ORTEGA - Prefeito

ARANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 50/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição unidades de gás P13 e gás P45, para atender as necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal de Arandu, conforme especificação do Anexo.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ABERTURA: 25 de junho de 2020.

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arandu, sito a Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (14) 3766-9022 ou na Rua Dezenove de Março, 480 – Centro – Arandu/SP.

Arandu, 10 de junho de 2020.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Presidente da CPJL

ARARAQUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO 003

“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020”

“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1319/2020”

Em 10 de junho de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PARA AMBIENTE ESCOLAR E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, HIGIENE E SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANTÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Vimos esclarecer que encontra-se no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor do comunicado 003/2020 referente ao pregão referenciado.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria--da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>

Comissão Permanente de Licitações

Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COVID-19.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitações-saúde, www.licitações-e.com.br,

ou pelo e-mail: pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS 25/06/2020, às 08:30h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

25/06/2020, às 09:30h

Araraquara, 10/06/2020

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AVENTAIS, MÁSCARAS E LUVAS (EPIS) – COVID-19.

Orgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara (Rua Expedicionários do Brasil, 3098, Centro, Araraquara, CEP: 14.801-360, Fone: 16 3301-1700).

Mais informações: www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitações-saúde, www.licitações-e.com.br,

ou pelo e-mail: pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br

ABERTURA DE PROPOSTAS 25/06/2020, às 10:00h INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

25/06/2020, às 10:30h

Araraquara, 10/06/2020

Daniele Pereira de Moraes

Gerência de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 073/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔDOMESTICO Atas rp

146/2020 CNPJ01.763.720/0001-71 VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO SA Lote: 4 - UM VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM GRADE BIVOLT VELOCIDADE REGULAVEL COR PRETA -Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 132,6600 147/2020

CNPJ02.624.659/0001-44 BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME Lote: 8 - UM MESA RETA PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE LATERAL MEDINDO 126CM X 60-70 CM X 75 CM (COMPRIMENTO - PROFUNDIDADE - ALTURA) PÉ

LATERAL COM 2 BARRAS EM AÇO. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 266,6600 147/2020 CNPJ02.624.659/0001-44 BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - ME Lote: 14 - UM GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS GAVETEIRO VOLANTE 4 GAVETAS COM FECHADURA MEDIDAS APROXIMADAS 070X046X042

CORREDIÇAS METÁLICAS COM RODÍZIOS, MATERIAL EM MDP NA COR BRANCA. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 215,0000

148/2020 CNPJ05.258.798/0001-90 H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP Lote: 11 - UM MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS MESA COM TAMPO EM MDF E ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI AS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI COM ESTOFAMENTO EM CORINO MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS MESA COM TAMPO EM MDF E

ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI AS CADEIRAS COM ESTRUTURA EM ACO COM PINTURA EPOXI COM ESTOFAMENTO EM CORINO - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: R\$ 499,9900 148/2020 CNPJ05.258.798/0001-90 H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP Lote: 6 - UM ARQUIVO DE ACO C/06 GAVETAS Arquivo;

210
8

de aço; medindo (1330 x 550 x 710) mm = (axlxp); tipo vertical; com 06 gavetas para fichas de 6x9"; sistema deslizante das gavetas por carrinho telescópico com roldanas de aço; sua estrutura sera de movel rígido; com chapas nas seguintes espessuras: gavetas de no mínimo chapa n.24; estrutura de no mínimo chapa n.18; as folhas de aço receberão tratamento antiferrugem; e apos pintura eletrostática - Quant 12 meses: 25 Vlr Unit registrado: R\$ 804,0000 149/2020 CNPJ17.344.993/0001-11 KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME Lote: 1 - UM LONGARINA 4 LUGARES SECRETARIA INJETADA LONGARINA 4 LUGARES SECRETARIA INJETADA,SEM BRAÇO. Cadeira Revestida em Couro Ecológico ou Courvin. Carga Máxima Suportável: igual ou acima de 120 kg. COR AZUL. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 229,3300 149/2020 CNPJ17.344.993/0001-11 KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME Lote: 2 - UM Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Couro Ecológico Preta Para Escritório Recepção Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Couro Ecológico Preta. Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em Couro Ecológico. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg Capacidade de Carga igual ou maior que 120 Kg - Quant 12 meses: 200 Vlr Unit registrado: R\$ 69,0000 150/2020 CNPJ26.510.981/0001-00 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME Lote: 12 - UM ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS, ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS COM VENTILAÇÃO E PITÃO PARA CADEADO INDIVIDUAL, PÉS EM POLIPROPILENO E FECHADURA REFORÇADA COM BARRAS - MEDIDAS APROXIMADAS 1930MM X 1380M X 400MM, CHAPA 26 NA COR CINZA CRISTAL. - Quant 12 meses: 10 Vlr Unit registrado: R\$ 670,0000 150/2020 CNPJ26.510.981/0001-00 PEZANI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME Lote: 13 - UM ARMARIO DE AÇO COM DUAS 02 PORTAS DE ABERTURA LATERAL, 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULAVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1965 mm ALTURA x 1200 mm LARGURA x 450 mm PROFUNDIDADE. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 586,6600 151/2020 CNPJ28.235.556/0001-86 I. J. LANZA MOVEIS EIRELI Lote 10 - UM ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO FECHADA COM DIVISÓRIAS. ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO FECHADA NAS LATERAIS E FUNDO, COM 6 PRATELEIRAS E 2 DIVISÓRIAS POR PRATELEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 2000 MM/ LARGURA 925 MM/ PROFUNDIDADE 420 MM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 KG POR PRATELEIRA. - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 599,9300 152/2020 CNPJ33.859.616/0001-71 MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI Lote: 16 - UM FOGAO TIPO CONVENCIONAL C/4 BOCAS 110V - Quant 12 meses: 20 Vlr Unit registrado: R\$ 445,0000 153/2020 CNPJ35.425.512/0001-84 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29 Lote: 7 - UM ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26, COM 4 GAVETAS, COR CINZA, MED. 1,33 X 0,47 X 58M - Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 422,6400 153/2020 CNPJ35.425.512/0001-84 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29 Lote: 15 - UM

ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS REFORÇADO Armário de Aço c/ 02 portas
- REFORÇADO - Dimensões: Altura: 1,98m, Largura: 0,90m,
Profundidade: 0,40 m, Peso: 35 kg. 04 Bandejas Internas, sendo 03
reguláveis, 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por
porta. - Quant 12 meses: 100 Vlr Unit registrado: R\$ 397,9900 153/2020
CNPJ35.425.512/0001-84 LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF
053.754.776-29 Lote: 9 - UM ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO
ABERTA COM 06 BANDEJAS MED. 198X90X30 CM, COM REFORÇO
EM X NAS LATERAIS E FUNDO. Estante desmontavel de aço; aberta no
fundo, laterais e entre secoes; medindo 1,98 m de altura, com 06 bandejas
dupla face; com prateleiras de 900 mm de largura e 400 mm de
profundidade, medidas estas c/ tol. De +/- 5%; para suportar carga util de
50 kg.cada bandeja; as chapas de aço deverao ser simples e perfiladas;
obedecendo as espessuras: bandejas com espessura minima em chapa n.
26; colunas em aço reforçadas com chapa de espessura minima n.14.; com
estruturas laterais parafusadas; as folhas de aço terão tratamento anti-
ferruginoso e acabamento em tinta eletrostatica na cor cinza; o movel sera
acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado. -
Quant 12 meses: 150 Vlr Unit registrado: R\$ 206,3200 154/2020
CNPJ35.527.128/0001-92 TORO COMERCIO DE ELETRODOMEST.
AUDIO VIDEO E INFOR Lote: 17 - UM TV LED 42" FULL HD COM
CONVERSOR DIGITAL, WI-FI, PELO MENOS 02 ENTRADAS HDMI e
02 ENTRADAS USB - Quant 12 meses: 20 Vlr Unit registrado: R\$
1.175,0000 155/2020 CNPJ73.044.505/0001-21 JOMARI MARCENARIA
LTDA EPP Lote: 3 - UM CADEIRA FIXA PLASTICA COM ESTRUTURA
CROMADA EM POLIPROPILENO -Quant 12 meses: 200 Vlr Unit
registrado: R\$ 100,0000 155/2020 CNPJ73.044.505/0001-21 JOMARI
MARCENARIA LTDA EPP Lote: 5 - UM MESA DE COMPUTADOR MESA
RETA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE DE TECLADO RETRÁTIL -
75 CM DE ALTURA, LARGURA 90CM E PROFUNDIDADE DE 60 CM -
PÉS LATERAIS COM DUAS COLUNAS DE AÇO. - Quant 12 meses: 150
Vlr Unit registrado: R\$ 120,0000

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN - Secretária de Saúde EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 173/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE TIRA REAGENTE P/ TESTE DE
GLICOSE

ATA

EMPRESA

132/2020

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
CNPJ05.343.029/0001-90

Lote: 1 - Um TIRA REAGENTE P/ TESTE GLICOSE - Quant 12 meses:
2.000.000 Vlr Unit registrado: R\$ 0,3000 Total Reg: R\$ 600.000,00 -
Marca: On Call Plus II - Modelo: On Call -- Vlr Unit Ref. R\$: R\$ 1,14 Vlr
Total Ref. R\$: R\$ 2.273.400,00 - Dif Percent: -73,61%

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN - Secretária de Saúde EXTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 373/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS - PROCESSO
JUDUCUAL

183/2020 CNPJ02.786.436/0001-83Fornecedor HUMANA

ALIMENTAR - DISTR DE MEDICAMENTOS E PROD NU Lote: 12 - lt

PEPTIMAX – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 Lote: 14 - lts

TROPHIC BASIC LÍQUIDO – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:

21.600 Lote: 15 - lts TROPHIC 1.5 LÍQUIDO - Quant 12 meses: 21.600

Lote: 16 - lt TROPHIC BASIC PÓ – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:

21.600 Lote: 56 - lt ENTERFIBER – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:

240 184/2020 CNPJ06.635.370/0001-81Fornecedor SAMAPI

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Lote: 18 - lt PEDIASURE – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 7.680 Lote: 30 - lt ENSURE – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 14.400 Lote: 48 - lt GLUCERNA – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 185/2020 CNPJ07.569.029/0001-

38Fornecedor CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Lote: 13 -

lt THICK & EASY – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 100 186/2020

CNPJ12.376.395/0001-00Fornecedor NUTRI ARTHI COMERCIAL

LTDA - ME Lote: 1 - lt NUTREN 1.0 – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12

meses: 7.680 Lote: 2 - und NUTREN 2.0 – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12

meses: 5.400 Lote: 3 - lt NUTREN ACTIVE – AÇÃO JUDICIAL - Quant

12 meses: 2.400 Lote: 4 - lt NUTREN JÚNIOR – AÇÃO JUDICIAL -

Quant 12 meses: 5.400 Lote: 5 - lt NUTREN KIDS – AÇÃO JUDICIAL -

Quant 12 meses: 1.200 Lote: 20 - lts ISOSOURCE 1.5 LÍQUIDO – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 11.600 Lote: 21 - lt MODULEN IBD –

AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 2.125 Lote: 34 - lts ISOSOURCE

SOYA LÍQUIDO – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 11.600 Lote: 35 -

lts ISOSOURCE SOYA FIBER LÍQUIDO – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12

meses: 10.800 Lote: 36 - lt NAN AR – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12

meses: 2.400 Lote: 37 - lt NAN COMFOR 1 – AÇÃO JUDICIAL - Quant

12 meses: 3.600 Lote: 38 - lt NAN COMFOR 2 – AÇÃO JUDICIAL -

Quant 12 meses: 3.600 Lote: 40 - und IMPACT 200ML – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.750 Lote: 43 - lt NUTREN SENIOR SEM

SABOR – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 7.680 Lote: 57 - lt ALFARÉ

– AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 240 Lote: 59 - lt NUTREN

SENIOR – AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 7.680 Lote: 60 - cx

FIBER MAIS FLORA – JUDICIAL - Quant 12 meses: 168 187/2020

CNPJ13.169.056/0001-16Fornecedor DOCTORMED EQUIPAMENTOS

E PRODUTOS HOSPITALARES LTD Lote: 32 - lt FORTINI – AÇÃO

JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 Lote: 42 - lt PREGOMIN PEPTI -
AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 188/2020
CNPJ19.558.081/0001-78Fornecedor CFV COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS NAT E ORGANI Lote: 6 - lt NUTRI DIABETIC PÓ -
AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 Lote: 7 - lts NUTRIDRINK
MAX - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 5.400 Lote: 8 - lts NUTRI
ENTERAL SOYA FIBER LIQUIDO - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:
21.600 Lote: 9 - lts NUTRISON ADVANCED DIASON - AÇÃO
JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.080 Lote: 10 - lt NUTRISON SOYA PÓ -
AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 14.400 Lote: 11 - lt NUTRISON
SOYA MULTI FIBER PÓ - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 14.400
Lote: 17 - lt SUSTAIN JUNIOR - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:
1.080 Lote: 22 - fr CALOGEN - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 750
Lote: 23 - lt NEOCATE LCP - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200
Lote: 24 - lt NEO ADVANCE - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 2.400
Lote: 25 - lt APTAMIL AR - AÇÃO JUDICIAL 0,0000 0,00 - Quant 12
meses: 1.200 Lote: 26 - lt APTAMIL SOJA - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12
meses: 1.200 Lote: 27 - lt APTAMIL PREMIUM 1 - AÇÃO JUDICIAL -
Quant 12 meses: 2.400 Lote: 28 - lt APTAMIL PREMIUM 2 - AÇÃO
JUDICIAL - Quant 12 meses: 2.400 Lote: 29 - lt APTAMIL SL
PROEXPERT - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.200 Lote: 31 - fr
FORTICARE - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.800 Lote: 33 - lt
INFATRINI LCP - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 400 Lote: 39 - lts
NUTRI RENAL LÍQUIDO - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 1.080
Lote: 41 - lts NUTRI RENAL D LÍQUIDO - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12
meses: 1.080 Lote: 45 - lt NUTRI ENTERAL SOYA PÓ - AÇÃO
JUDICIAL - Quant 12 meses: 14.400 Lote: 46 - fr CUBITAN - AÇÃO
JUDICIAL - Quant 12 meses: 3.600 Lote: 47 - lt FORTFIT PRO - AÇÃO
JUDICIAL - Quant 12 meses: 240 Lote: 49 - lts NUTRI DIABETIC
LÍQUIDO - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 10.800 Lote: 50 - lts
NUTRI ENTERAL LIQUIDO - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:
32.400 Lote: 51 - lts NUTRI ENTERAL 1.5 LIQUIDO - AÇÃO JUDICIAL
- Quant 12 meses: 32.400 Lote: 52 - und NUTRIDRINK COMPACT -
AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 2.700 Lote: 53 - und NUTRIDRINK
COMPACT PROTEIN - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses: 2.700 Lote:
54 - und NUTRIDRINK PROTEIN - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:
2.700 Lote: 58 - lt NEOFORTE - AÇÃO JUDICIAL - Quant 12 meses:
1.200

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN - Secretária de Saúde DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1411/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus -

AQUISIÇÃO DE 100 UNI DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO INCOLOR 3MM MED 100MMX740MM INSTALADOS COM SUPORTE TIPO PITÃO JACARÉ, fornecidos pela empresa LUCAS GUELLIS DE SOUZA 45055514825, CNPJ 23.177.392/0001-64, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme solicitações nº 4054/2020.

Araraquara, 09 de junho de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN - Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

13/8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020
PROCESSO Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob n.º 45.152.139/0001-99, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, nº 185, Centro, Novo Horizonte, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DR. TOSHIO TOYOTA**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.217.604 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 836.817.288-87, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa **SÓQUÍMICA LABORATÓRIOS LTDA**, com sede à Av. Dr. Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 59.225.268/0001-74, representado por seu coordenador de licitação, **Sr. DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 46.660.671-3, e inscrito no CPF sob nº 363.810.808-60, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs. 6.951/20 e 4.117/06, Decreto nº 5.450/2005, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT)**, para pacientes portadores de doença crônica (diabetes) da rede pública municipal, para dar cumprimento de ordens judiciais e parecer social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I e abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
01	TIRA REAGENTE	ROCHE DIAGNÓSTICA	UNID	170.000	0,35	59.500,00
	VALOR TOTAL					59.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1 - As solicitações dos produtos serão feitas pelo gestor contratual, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal da Saúde.

2.2 - As entregas deverão ocorrer em prazo não superior a **10 (dez) dias** contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

2.2.1 - O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde – Almoxarifado, cito à Avenida Conego Alfredo Reith, 1245, Jardim São Vicente neste município de Novo Horizonte - SP, no horário das 13h00min às 16700min, de segunda a sexta-feira, sob qualquer pretexto, serão recebidos fora do expediente de trabalho, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

2.2.2 - Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **dois dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E PAGAMENTO

4.1 - O preço a ser pago é de **R\$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do atestado de recebimento, informando a agência bancária, conta corrente que será efetuado o pagamento da **DETENTORA**.

4.2.1 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.2.2 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.





4.2.3 - Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente:

Conta 2020/0352/10.303.0010.2029.0000-3.3.90.32.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.3 - No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE "pro-rata-die", relativo ao mês anterior do inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA – GESTOR

5.1 – Fica designado como fiscal das obrigações desta ata e se houver necessidade de contrato a **Sr. GISLAINE CRISTINA MAGRI JACOB** – Farmacêutica.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1 - Assinar a ata de Registro de Preços no prazo de cinco (5) dias úteis após convocação.

6.2 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 018/2020 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

6.3 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

6.4- Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.5 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.3 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.4 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

7.5 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações em conformidade com o art. 12, seus respectivos parágrafos e incisos, do Decreto Municipal 4.117/06.

8.2 - Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.2 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

9.4 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.5 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.6 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.7 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.8 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.





Folha
Nº

24
28

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES

10.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência até o limite de 30 dias.

10.2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 10.1., sem prejuízo do processo de advertência.

10.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade previstas na Lei Municipal nº 4.051/15, de 02 de fevereiro de 2015; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipóteses em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.866/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

10.4. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.866/93.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 018/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);


11.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO


12.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Novo Horizonte, SP.

12.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Novo Horizonte 27 de Julho de 2020


DR TOSHIO TOYOTA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Sr. Diego de Assis Silveira
SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Contratada


SRA. GISLAINE CRISTINA MAGRI JACOB
FARMACÉUTICA
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CONTRATADO: SÓQUIMICA LABORATORIOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de **TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT)**, para pacientes portadores de doença crônica (diabetes) da rede pública municipal, para dar cumprimento de ordens judiciais e parecer social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **ESTAMOS CIENTES DE QUE:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **DAMO-NOS POR NOTIFICADOS PARA:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Novo Horizonte, 27 de Julho de 2020

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **GISLAINE CRISTINA MAGRI JACOB**

Cargo: Farmacêutica

CPF: 273.726.578-90 – RG: 28.075.074-2

Data de Nascimento: 08/09/1978

Endereço residencial completo: Rua Trajano Machado, nº 1844, Vila Patti, Novo Horizonte/SP

E-mail institucional: saudecompra@novohorizonte.sp.gov.br – E-mail pessoal: farmacia@novohorizonte.sp.gov.br

Telefone(s): (17) 3542 – 9922

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TOSHIO TOYOTA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 836.817.208-87 - RG: 4.217.604

Data de Nascimento: 20/07/1949

Endereço residencial completo: Rua XV de novembro, nº 1136 – Vila Patti

E-mail institucional: gabinete@novohorizonte.sp.gov.br - E-mail pessoal: ttoyota@hotmail.com

Telefone(s): (17) 3542 – 2024 – (17) 3543 – 9000

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: **DIEGO DE ASSIS SILVEIRA**

Cargo: Coordenador de Licitação

CPF: 383.810.808-60 – RG: 46.860.671-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/02/1989

Endereço residencial completo: Rua Adib Buchala, nº 150, Vila São João, São José do Rio Preto/SP

E-mail institucional: licitacao@gruposoquimica.com.br E-mail pessoal: licitacao@gruposoquimica.com.br

Telefone(s): (17) 2139 – 3090

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA CONHECIMENTO E ACEITE

Ata de Registro de Preços nº 140/2020 – Processo Licitatório nº 157/2020 Pregão Eletrônico nº 018/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT), para pacientes portadores de doença crônica (diabetes) da rede pública municipal, para dar cumprimento de ordens judiciais e parecer social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidade constante do Termo de Referência - ANEXO I.

Contratado: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ: 59.225.268/0001-74 I.E.: 647.255.349.114

Endereço: Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 200, Distrito Industrial Ulisses Guimarães, São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 2139- 3090

Email: licitacao@gruposquimica.com.br Site: www.squimica.com.br

Responsável: DIEGO DE ASSIS SILVEIRA

CPF: 383.810.808-60 R.G.: 46.860.671-3 SSP/SP

Endereço: Rua Adib Buchala, nº 150, Vila São João, São José do Rio Preto/SP

Telefone: (17) 2139- 3090

Email: licitacao@gruposquimica.com.br

Pela presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos da Ata de Registro de Preços nº 140/2020, referente ao processo licitatório nº 157/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2020, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR (HGT)**, do decreto municipal nº 6.342/18, e das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8666/93, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (email), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na imprensa Oficial Eletrônica do Município de Novo Horizonte, disponível no endereço: www.novohorizonte.sp.gov.br, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

Novo Horizonte, 21 de Julho de 2020


Sr. Diego de Assis Silveira

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA
Contratada



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 240/2020-tiras reagentes e lancetas ID 107928841

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 26 de ago de 2020 09:51
Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 240/2020-tiras reagentes e lancetas ID 107928841 2 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 240/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de tiras reagentes e lancetas (ID 107928841), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

10- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 240-2020_ Fitas reagentes e lancetas_ID 107928841.doc
281 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 240/2020-tiras reagentes e lancetas ID 107928841

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 26 de ago de 2020 09:58
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 240/2020-tiras reagentes e lancetas ID 107928841 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-9942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 26 de agosto de 2020 9:51:52

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 240/2020-tiras reagentes e lancetas ID 107928841

Prezada,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 240/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de tiras reagentes e lancetas (ID **107928841**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB



Processo Administrativo n.º 240/2019- Feas

Memorando n.º 196/2020 – CPL

Curitiba, 26 de agosto de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 240/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020.**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020 e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço por item", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 240/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, por escrito, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

5/3

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO;

2.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sites eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

54

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2020 às xxh até o dia xx de xxxx de 2020 às xxh, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.



7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro. SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação**, conforme

preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos

limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

67

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:



I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser **referente ao ano de 2019**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----



PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por

escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores



assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (107928841)

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar ou venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 microlitros até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa: deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por UN (unidade).

A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) Aparelhos Glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo por unitário: R\$ 0,4580

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança. Lanceta Descartável, Estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave. Deve

possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora nº: 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo por unitário: R\$ 0,2035

III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que

o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interdito, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

3. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

4. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **xxx/2020**.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de tiras reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

Minuta Contrato de Comodato Contrato administrativo n.º xx/2020 – Feas

Contrato de Administrativo n.º **xx/2020** – Feas
que entre si celebram a **Fundação Estatal de
Atenção Especializada em Saúde de
Curitiba** e a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos **XXX dias do mês de XXXX, do ano de dois mil e vinte**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representado pelo Diretor Geral **XXXXXX**, CPF/MF n.º **XXXXX**, na qualidade de Autorizador de Despesas, e pela Diretora Administrativo Financeira **XXXXXX**, CPF/MF n.º **XXXXXXXX**, assistidos pelo Assessor Jurídico **XXXXXX**, OAB/PR n.º **XXXXX**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado **COMODANTE** com sede na **XXXXXX**, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX** CPF n.º **XXXXX**, com fundamento no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas**, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de 100 (cem) “glicosímetros”** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 100 (cem) unidades de glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes adquiridas no pregão eletrônico **xx/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

A comodatária utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do uso das tiras reagentes, adquiridas à **comodante** através do Pregão Eletrônico n.º **xx/2020** – Feas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novos e de primeiro uso.
- II. Realizar treinamento de operação, logo após a entrega dos equipamentos, para os funcionários que utilizarão os equipamentos, em todas as unidades atendidas pela Feas, de todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite) e de forma contínua, sempre que solicitado. Este treinamento deverá ser ministrado por profissional formado em enfermagem;
- III. Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a substituição dos Glicosímetros que apresentarem defeitos;
- IV. Fornecer, de forma gratuita, todos os insumos que se façam necessários ao correto funcionamento dos equipamentos (com exceção das fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea), incluindo as pilhas, baterias e similares, tantas vezes quanto forem necessárias;
- V. Substituir, permanentemente, os equipamentos que apresentarem defeitos recorrentes (três manutenções), no período máximo de três meses;
- VI. Prestar assistência e suporte técnico, com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos, sempre que solicitado;
- VII. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- VIII. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IX. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- X. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.

XI. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os glicosímetros dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020** – Feas.
- II. Usar os aparelhos somente para viabilização do uso das tiras reagentes nas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às tiras reagentes do PE **XXX/2020** e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS



Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à

administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E SUPLENTE

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula

funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matricula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO DO PRESENTE TERMO

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ELEIÇÃO DE FORO

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

XXXXXXXXX.

COMODANTE

XXXXXXXXX

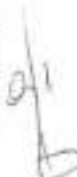
Diretor Administrativo Financeiro Feas

XXXXXXXXX

Assessor Jurídico Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de tiras reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PA n° 240/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAES.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES E LANCETAS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 197/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES E LANCETAS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- descritivo (v. fl. 05)
- termo de referência (v. fl 16/10);
- minuta do contrato de comodato (v. fl. 11/16)
- referencial de preços (v. fl. 17)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.18)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 27/45)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 19/26)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 49/91)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE FITAS REAGENTES E LANCETAS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.



Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Consta no preâmbulo do edital informação de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão. Portanto, correta a decisão de ampliação de participação no certame.

À fl. 47 consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais


Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 197/2020



Gabinete
R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

96
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 197/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 27

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Equipe de apoio:

Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 01/2020-FEAS.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de março de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 28

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente:

Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros:

EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA


OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 04 de setembro de 2020 das 10h até o dia 18 de setembro de 2020, às 13h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 13h30 do dia 18 de setembro de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **18 de setembro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.**

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020 e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “menor preço por item”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 240/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 é de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO;

2.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

103
B

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 04 de setembro de 2020 às 10h até o dia 18 de setembro de 2020 às 13h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

190

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

7.10.1.2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isonção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7.10.2. Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.2.1. Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.10.2.2. Autorização De Funcionamento da fabricante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme**

preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **18 de setembro de 2020, a partir de 14h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos

limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

113

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

Handwritten initials or signature in the top right corner.

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser **referente ao ano de 2019**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por*

escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.”

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros

presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores

123
A

assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou

124

circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

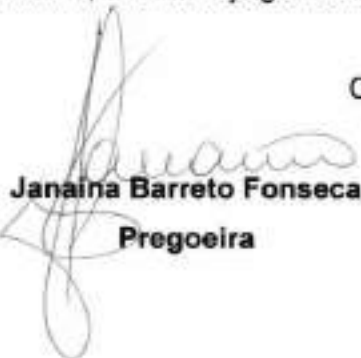
20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

mf
6

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (107928841)

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea: Tiras reagentes compatíveis com monitor de glicemia para uso hospitalar com leitura por amperometria ou fotometria para determinação quantitativa de glicemia no sangue capilar ou venoso. Com faixa de medição entre 10 a 600 mg/dl. O resultado do teste deverá ser apresentado em até 20 segundos após a aplicação do sangue na tira. A amostra de sangue deverá ser de 0,4 microlitros até 2 microlitros. Embaladas individualmente ou em frascos, de forma que assegure a integridade do produto até o momento da utilização, trazendo externamente número do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade, idênticos aos dados informados na caixa: deverão estar acondicionadas em caixas ou outra embalagem de acordo com o preconizado na legislação vigente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto. A cotação deverá ser por UN (unidade).

A empresa vencedora deste item deverá fornecer 100 (cem) Aparelhos Glicosímetros (compatíveis com as tiras reagentes) durante o período de Vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser entregues em até 7 (sete) dias úteis contados da data da solicitação realizada pelo contratante. Portanto no valor unitário, as proponentes deverão prever todos os custos.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo por unitário: R\$ 0,4580

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança. Lanceta Descartável, Estéril, confeccionada em aço inoxidável, fixada em apoio plástico rígido e anatômico, bisel trifacetado, tornando a penetração fácil e suave. Deve

possuir dispositivo de segurança quanto a acidentes com perfurocortantes, atendendo aos requisitos da Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde), proporcionando proteção dos profissionais da saúde quanto ao risco de picadas e quanto ao risco biológico.

Apresentação: caixa com 100 ou 200 unidades.

A cotação deve ser por unidade.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor máximo por unitário: R\$ 0,2035

III. Das condições gerais para cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, portanto deverão ter **REGISTRO** ou **NOTIFICAÇÃO** ou ser **DECLARADO DISPENSADO** de **REGISTRO**.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverá corresponder ao conteúdo interno desta, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.4. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.5. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.6. **A numeração** e identificação dos produtos **importados** deverão seguir o **padrão brasileiro**.

4.7. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.8. Para o(s) item (ns) que deverá (ão) ser entregue(s) esterilizado(s), serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: **óxido de etileno ou raios gama**. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.9. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos da mesma correrão por conta da empresa vencedora da Licitação.

4.10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente para produto em que

o prazo de validade total seja superior a 01 (um) ano, e de 90% (noventa por cento) para produtos em que o prazo de validade seja igual ou inferior a 01 (um) ano devendo ser entregues em no **máximo 04 (quatro) lotes**. Nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo de cada lote de todos os produtos entregues.

4.11. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

4.12. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus desta será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.13. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

4.14. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90 – Bairro Pinheirinho - Curitiba – Paraná (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros, presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

1. Cópia (Autenticada) da Licença Sanitária (dentro de seu prazo de validade) da empresa licitante. Nos locais onde não seja mais emitido este documento, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial;

2. Cópia (autenticada) do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

- 3. Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.
- 4. Autorização De Funcionamento da fabricante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou do importador caso se trate de produto importado.

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta nº 1/96 de 08/03/96. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

❖ Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

❖ **O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.**

❖ Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

d) Os documentos que estejam vencidos deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

e) Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

V. Condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de tiras reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

124

ANEXO III

Minuta Contrato de Comodato Contrato administrativo n.º xx/2020 – Feas

Contrato de Administrativo n.º **xx/2020** – Feas
que entre si celebram a **Fundação Estatal de
Atenção Especializada em Saúde de
Curitiba** e a empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aos **XXX dias do mês de XXXX, do ano de dois mil e vinte**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representado pelo Diretor Geral **XXXXXX**, CPF/MF n.º XXXXX, na qualidade de Autorizador de Despesas, e pela Diretora Administrativo Financeira **XXXXXX**, CPF/MF n.º XXXXXXX, assistidos pelo Assessor Jurídico **XXXXXX**, OAB/PR n.º XXXXX, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado **COMODANTE** com sede na XXXXXX, doravante denominada **Comodante**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX** CPF n.º XXXXX, com fundamento no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n.º xx/2020 – Feas**, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de 100 (cem) “glicosímetros”** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 100 (cem) unidades de glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes adquiridas no pregão eletrônico **xx/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

A **comodatária** utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do uso das tiras reagentes, adquiridas à **comodante** através do Pregão Eletrônico n.º **xxx/2020** – Feas.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novos e de primeiro uso.
- II. Realizar treinamento de operação, logo após a entrega dos equipamentos, para os funcionários que utilizarão os equipamentos, em todas as unidades atendidas pela Feas, de todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite) e de forma contínua, sempre que solicitado. Este treinamento deverá ser ministrado por profissional formado em enfermagem;
- III. Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a substituição dos Glicosímetros que apresentarem defeitos;
- IV. Fornecer, de forma gratuita, todos os insumos que se façam necessários ao correto funcionamento dos equipamentos (com exceção das fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea), incluindo as pilhas, baterias e similares, tantas vezes quanto forem necessárias;
- V. Substituir, permanentemente, os equipamentos que apresentarem defeitos recorrentes (três manutenções), no período máximo de três meses;
- VI. Prestar assistência e suporte técnico, com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos, sempre que solicitado;
- VII. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- VIII. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;
- IX. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;
- X. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.

XI. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

- I. Solicitar à **Comodante** os glicosímetros dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º **XXX/2020** – Feas.
- II. Usar os aparelhos somente para viabilização do uso das tiras reagentes nas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.
- III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às tiras reagentes do PE **XXX/2020** e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à

administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E SUPLENTE

Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula

funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matricula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município de Curitiba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO DO PRESENTE TERMO

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ELEIÇÃO DE FORO

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

XXXXX

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

XXXXXXXXX,

COMODANTE

XXXXXXXXX

Diretor Administrativo Financeiro Feas

XXXXXXXXX

Assessor Jurídico Feas

1ª Testemunha

2ª Testemunha

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 066/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de tiras reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 242/2020.

Pregão Eletrônico nº: 065/2020.

Pregão com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para ME/EPP.

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar.

Valor total estimado do pregão: R\$ 291.182,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 03/09/2020 às 08:00 h até o dia 18/09/2020 às 08:30 h.

Abertura das propostas: dia 18/09/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 18/09/2020 – a partir das 09:00 h.

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
 - O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: www.publinexo.com.br bem como no site da Feaes: www.feaes.curitiba.pr.gov.br
 - Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes (www.publinexo.com.br) e que apresentarem propostas.
 - Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de setembro de 2020.
- Gezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 240/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 066/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 04 de setembro de 2020 das 10h até o dia 18 de setembro de 2020, às 13h29, horário de Brasília/DF.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 13h30 do dia 18 de setembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 18 de setembro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame. **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 258/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2020

OBJETO: Aquisição emergencial, de luvas para procedimento, em látex, tamanho "G" e "P", em conformidade com o Incisos IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Aprovo o processo administrativo n.º 258/2020, para aquisição emergencial, de luvas para procedimento, em látex, tamanho "G" e "P", em conformidade com o Incisos IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Londricir Comércio de Material Hospitalar LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 00.339.246/0001-92, mediante dispensa de licitação prevista no Incisos IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020, lastreada em conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Memorando 286/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 258/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 151/2020, de 02/09/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial, de luvas para procedimento, em látex, tamanho "G" e "P".

ValorTotal: R\$ 193.060,00 (cento e noventa e três mil e sessenta reais), atendendo-se aos seguintes valores:

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Menor Preço	Valor Total
1	66378	Luva para Procedimento em Látex Tamanho G	unid	90.000	0,3940	35.460,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 240/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 066/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 165.375,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 04 de setembro de 2020 das 10h até o dia 18 de setembro de 2020, às 13h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 13h30 do dia 18 de setembro de 2020.

Data/horário envio de lances: 18 de setembro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.


Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 02 de setembro de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Handwritten mark: "K2" with a circle around it.

12 de Setembro de 2020

14:48

Horário do Sistema

Josiane Barreto Fossaca

Função: Estágio de Treinamento em Saúde de Curitiba (PR) - 0207860

Pregão com registro de preço
ID: 23133 | Função: Pregoeiro

PREÇÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Utilizar pregão
- Utilizar de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus preçoes
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Utilizar pregão com registro
- Utilizar pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus preçoes
- Consultar itens
- Ata de Registro Preços

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus preçoes
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Emissão de Registro de Preços

- Gestão IRP

Registro de preços

- Adesão RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fornecedores Externos
- Parâmetros de RP
- Converter Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Costos
- Consulta Documentos Fornecedor

Banquários Metabase

- Visão Global
- Econômica
- Operações

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Mostrar: Consultar Status no Item

Nº Pregão: 006.2020

Nº Processo: 006.2020

Pregoeiro(a): Josiane Barreto Fossaca

Forma de pagamento: Cartão de Crédito

Forma de entrega: Entrega no local

Início do recebimento das propostas: 04/09/20 às 14:00 (horário local)

Limite do recebimento das propostas: 10/09/20 às 18:00 (horário local)

Data abertura das propostas: 10/09/20 às 11:00 (horário local)

Data início de envio de proposta: 10/09/20 às 14:00 (horário local)

Validade de Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: Instruções do Pregão

Observações: SRP LICITANTE

Observação: * É OBRIGATORIO, NO ATTO DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRONICA, *

ID	Fornecedor	NE/OPF	Plano de pagamento	Forma de entrega*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data de abertura e/ou complementares	Registro de Proposta
1	Acionad Produtor Medic Hospitalares Ltda CNPJ: 06.105.903/0001-10 Rodovia Washington Luiz nº 462 Casco - Via São José 2808-900 (RJ) R DE CASOARI 21.120025 - fone@acionad.com.br - 21.232660	SRP	1	SRP		Visualizar Anexos (7)	08/09/20 às 12:26:42	
2	Alameda Nacional Médica Hospitalar Ltda CNPJ: 06.802.002/0001-02 Avenida Rio das Américas, 1349 Paraisópolis 09463-054 RJ 20.345-40 (11) 3530-9400 - atendimento@alameda.com.br - (11) 3530-9000	SRP	1	SRP	Visualizar de Proposta: 00 Item.	Visualizar Anexos (2)	10/09/20 às 12:47:52	
3	Apexar Produtos Para Saúde Ltda-PE CNPJ: 04.18.204/0001-07 Av. JACZE MACIELIN, 4.215 JARDIM CLAUDIA 5012000-7904-00-00 41.404104 - contato@apexar.com.br - (41) 3098-899	SRP	1	SRP	Demais condições de fornecimento conforme NEPA	Visualizar Anexos (1)	10/09/20 às 14:38:08	
4	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LABORATORIOS CNPJ: 06.462.110/0001-01 Av. MARCELO DE ARAUJO Nº 186 - PARQUE ORTIZ 13040-000 CASPURIANGAP-SP 13022 - fone@qc.com.br - (13) 3333-3200	SRP	1	SRP		Visualizar Anexos (1)	10/09/20 às 12:27:26	
5	Centrao Nacional Médica E Hospitalares Ltda CNPJ: 05.246.309/0001-02 Rua Pedro Cabral 907 - Vila Brasil 80120-530 CURITIBA-PR 41006-0000-0000 fone@centrao.com.br - (41) 3143-4400	SRP	1	SRP		Visualizar Anexos (2)	10/09/20 às 15:28:30	
6	Medula Produtora Medic Hospitalares Ltda	SRP	1	SRP		Visualizar Anexos (1)	10/09/20 às 12:14:12	

<p>CMR/00462, 17/000-04 Rua Sudest Prod Saúde Nº 05, Cil, RPM/040 CURITIBA PR SOLANGE - CONDOMINIO HOSPITALAR LOTAÇÃO (011) 3042-0994</p> <p>Hospitais em Comércio E Representação De Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 05.140.026/0001-00 RUA DOTT, 134, QUADRA 09A, LOTE 001 CIVT I 26.280-000 SORMA-ES 21.200-1400 - RONDONIA/RO RONDONIA/RO (011) 3571-1367</p> <p>Solicitor externo: CONDOMINIO</p>	<p>Não</p> <p>2</p>	<p>0</p>	<p>Visualizar Anexo (1)</p> <p>17/000-04</p> <p>11/00/18</p>
<p>ROMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.454.890/0001-35 RUA ANITA KEMIS 400 FLUSCO JARDIM 83200-000 CURITIBA-PR 41.320-2275 Natalia Gomes Hospitalar/CMR/04 41.3000175</p>	<p>Não</p> <p>1</p>	<p>0</p>	<p>Visualizar Anexo (1)</p> <p>17/000-04</p> <p>15/00/18</p>

Não possui o documento de habilitação
 Não possui o documento de habilitação (por não ser Anexo Anexo)
 Não possui o documento de habilitação

Neste momento existem 0 fornecedores(s) visualizando a página (CMR/040000)

Buscar item: Pesquisar

Pedido	Resposta
<p>PTA REACTIV PARA DETERMINAÇÃO DE Glicose Glicose/100</p> <p>Código: 10330 Quantidade: 100.000 Status: Or notificado</p> <p>Última compra</p> <p>Live Comercio De Material Hospitalar- Ciel Data: 15/10/19 Qtd: 300.000 (UNIDADE) Marcas: DESCARFACE Valor: 0,3000 PLUS</p> <p>Preço Referência: Data: 02/07/2020 Preço: 0,2000</p>	<p>Resumo da disputa/proposta:</p> <p>Valor inicial: 0,4500 Atualizado Produtos Para Saúde Ltda ME</p> <p>Melhor lance: 0,3300 (00/00/14-24-14) Hospitais em Comércio E Representação De Produtos Hospitalares Ltda</p> <p>Aprovado: 0,3300 Hospitais em Comércio E Representação De Produtos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: OR CALL PLUS II Empreiteira com: 01</p> <p>Obj: 441000-00000000</p> <p>Benefício (última compra): -26,00 % Benefício (valor inicial): 27,95 %</p> <p>Benefício (preço referência): 27,95 %</p> <p>Detalhes completos Proteger</p>

Pedido	Resposta
<p>Composto Descontaminante Cadeia (cadeia com Oxidantes de Tegumentar</p> <p>Código: 01328 Quantidade: 200.000 Status: Or notificado</p> <p>Última compra</p> <p>Medife Produtos Medicos Hospitalares Ltda Data: 15/10/19 Qtd: 200.000 (UNIDADE) Marcas: QTECH Valor: 3,1884</p> <p>Preço Referência: Data: 02/07/2020 Preço: 3,0000</p>	<p>Resumo da disputa/proposta:</p> <p>Valor inicial: 0,2000 Atualizado Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Melhor lance: 0,1590 (00/00/14-15-04) Atualizado Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Aprovado: 0,1590 Atualizado Produtos Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: Q TECH Empreiteira com: 001</p> <p>Obj: 4491-00000000</p> <p>Benefício (última compra): -20,50 % Benefício (valor inicial): 20,50 %</p> <p>Benefício (preço referência): 24,87 %</p> <p>Detalhes completos Proteger</p>

Pregão com registro de preço

Processo Nº 066.2020

Nº Pregão 066.2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 14:01 horas do dia 18/09/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23133. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 04/09/20 às 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 18/09/20 às 13:29h
 Data da Abertura das Propostas: 18/09/20 às 13:30h
 Data Início Sessão de Disputa: 18/09/20 às 14:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda - 05.105.362/0001-23	Fornecedor 72033	08/09/20 às 10:26:02
2	Altermed Maternal Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 72552	17/09/20 às 16:47:58
3	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME - 24.118.004/0001-37	Fornecedor 72324	14/09/20 às 14:39:36
4	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - 46.962.122/0003-21	Fornecedor 72467	18/09/20 às 13:27:29
5	Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - 80.246.309/0001-03	Fornecedor 72528	17/09/20 às 16:26:39
6	Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - 25.463.374/0001-74	Fornecedor 72535	17/09/20 às 15:14:12
7	Medleversohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda - 05.343.029/0001-90	Fornecedor 72581	18/09/20 às 11:00:15
8	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 72532	17/09/20 às 15:30:34

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	52	18
Fornecedores que cadastraram propostas	8	7
Fornecedores categoria ME/EPP	3	2
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	8	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0

Itens com registro de observações

2

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA Código: 213332 Quantidade: 250.000	Angular Produtos Para Saúde Ltda-ME - CNPJ:24.118.004/0001-37	0,4580	114.500,0000	ROCHE	50
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:00.656.468/0001-39	0,4580	114.500,0000	ROCHE/ACTIVE	50
		Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - CNPJ:80.246.309/0001-03	0,4580	114.500,0000	DESCARPACK	50
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:05.343.029/0001-90	0,4580	114.500,0000	ON CALL PLUS II	50
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	0,8267	207.175,0000	HPO	1
2	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Segurança Código: 82328 Quantidade: 250.000	Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ:06.105.362/0001-23	0,2000	50.000,0000	G TECH	100
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ:25.463.374/0001-74	0,2035	50.875,0000	PONTURA	1
		Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - CNPJ:80.246.309/0001-03	0,2035	50.875,0000	CRAL/PONTURA	100
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ:05.343.029/0001-90	0,2035	50.875,0000	MEDLEVENSOHN	100
		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - CNPJ:46.962.122/0003-21	0,2035	50.875,0000	UNIQUED	100
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	0,3897	97.425,0000	SG TECNOLOGIA	100

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA Código: 213332 Quantidade: 250.000	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/09/20 14:03:09	0,4575
		Angular Produtos Para Saúde Ltda-ME	18/09/20 14:04:30	0,4578*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/09/20 14:18:00	0,4300
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:18:00	0,4500*
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:18:07	0,4000
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/09/20 14:18:23	0,3900
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:18:51	0,3500
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/09/20 14:19:06	0,3600*
		Angular Produtos Para Saúde Ltda-ME	18/09/20 14:19:12	0,4001*
		SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18/09/20 14:19:18	0,3501*
Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:24:34	0,3300		
2	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Segurança Código: 82328 Quantidade: 250.000	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	18/09/20 14:06:36	0,1900
		Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:08:26	0,1800
		Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda	18/09/20 14:08:52	0,1960*
		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	18/09/20 14:09:03	0,1650
		Caobianco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda	18/09/20 14:11:13	0,1940*
		Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	18/09/20 14:13:45	0,1600
		Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda	18/09/20 14:16:04	0,1550

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	18/09/20 14:01:59	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 23133
Item 1: 156657 - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA		
Sistema	18/09/20 14:02:04	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 156658 - Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca		
Sistema	18/09/20 14:02:04	Aberta a disputa do item 2
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	18/09/20 14:07:02	Prazados licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	18/09/20 14:08:36	Aguardo a redução dos valores!
Item 2: 156658 - Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca		
Sistema	18/09/20 14:13:36	Atenção!!! Babida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 156657 - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA		
Sistema	18/09/20 14:17:38	Atenção!!! Babida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 156658 - Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca		
Sistema	18/09/20 14:19:41	Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 156657 - FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA		
Sistema	18/09/20 14:38:45	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda
Sistema	18/09/20 14:38:45	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 156658 - Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca		
Sistema	18/09/20 14:38:45	Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA Código: 213332 Quantidade: 250.000			
2	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca Código: 82328 Quantidade: 250.000			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	213332	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA	250.000,0000	Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	0,3300	50	ON CALL PLUS II
2	82328	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca	250.000,0000	Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda	0,1590	100	G TECH

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Dederados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA	213332	250.000
Habilitação de Fornecedor			
18/09/2020 14:38:45	Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda RUA DOIS, S/N, QUADRA 008, LOTE 008-CIVIT 1 29.168-030 - SERRA - ES 21 35571455 - licitacao@medlevensohn.com.br - (21) 3557-1500		

	Produto	Código	Qtde
2	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca	82328	250.000
Habilitação de Fornecedor			
18/09/2020 14:38:45	Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda Rodovia Washington Luiz, nº 4370 Galpão L-Vila São Sebastião 25055-009 - DUQUE DE CAXIAS - RJ 2121261629 - licitacoes@eccumed.com.br - 2121261600		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio De Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Janaina Barreto Fonseca		
ID:	23133		
N Pregão:	066.2020	Início acolhimento:	04/09/20 - 16:00h
Processo n.º:	066.2020	Limite acolhimento:	18/09/20 - 13:29h
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Abertura propostas:	18/09/20 - 13:30h		
Início sessão:	18/09/20 - 14:00h		

Seq: 1 Cód: 213332 FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUÍNEA Qtde: 250000

Seq	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Medlevivsoft Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	Lance	18/09/2020 14:24	0,3300	82.500,0000
2ª	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Lance	18/09/2020 14:29	0,3501	87.525,0000
3ª	Angular Produtos Para Saude Ltda-ME	24.118.004/0001-37	Lance	18/09/2020 14:29	0,4001	100.025,0000
4ª	Coobanco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda	80.246.309/0001-03	Proposta	17/09/2020 16:28	0,4580	114.500,0000
5ª	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Proposta	17/09/2020 16:47	0,6287	207.175,0000

Seq: 2 Cód: 82328 Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca Qtde: 250000

Seq	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda	06.905.362/0001-23	Lance	18/09/2020 14:16	0,1590	39.750,0000
2ª	Medlevivsoft Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda	05.343.029/0001-90	Lance	18/09/2020 14:13	0,1600	40.000,0000
3ª	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21	Lance	18/09/2020 14:09	0,1650	41.250,0000
4ª	Medele Produtos Medicos Hospitalares Ltda	25.463.374/0001-74	Lance	18/09/2020 14:08	0,1800	45.000,0000
5ª	Coobanco Materiais Médicos E Hospitalares Ltda	80.246.309/0001-03	Lance	18/09/2020 14:11	0,1940	48.500,0000
6ª	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	Proposta	17/09/2020 16:47	0,3097	97.425,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 18/09/20 - 14:49:17

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

K. B.

Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 066/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 18 de set de 2020 15:15

1 anexo

Assunto : Análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 066/2020

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

estão disponíveis para análise os documentos de classificação de propostas do Pregão Eletrônico n.º 066/2020, cujo objeto resume-se na aquisição de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Os documentos estão disponíveis na pasta de rede "pregão eletrônico" (A:\Pregão Eletrônico 2020\P.E. 066-2020 TIRAS REAGENTES E LANCETAS) e não necessitam ser impressos.

Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | email@feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Memorando n.º 318 - Compras

21 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213332 / Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea:

- A empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 82328 / Lanceta Descartável para Coleta Capilar com Dispositivo de Segurança:

- A empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.105.362/0001-23
Razão Social: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 19/02/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/11/2020
FGTS Validade: 14/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/12/2020
Receita Municipal Validade: 12/10/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2020 14:28:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.105.362/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



10

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.105.362/0001-23
Razão Social: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 008.852.907-04 Participação Societária: 50,00%
Nome: JOAO DA FATIMA DA SILVA JORDAO
Carteira de Identidade: 320527 Órgão Expedidor: ifp
Data de Expedição: 24/10/2006 Data de Nascimento: 28/11/1931
Filiação Materna: MARIA DO PATROCINIO SILVA JORDAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 032.282.067-77
Nome: MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDAO
Carteira de Identidade: 089784730 Órgão Expedidor: Detran/RJ
Data de Expedição: 07/07/2011

CEP: 24.230-000
Endereço: PRAIA DE ICARAI, 57 - APTO 1201 - ICARAI
Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 26210200
E-mail: licitacoes@accumed.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 032.282.067-77 Participação Societária: 50,00%
Nome: MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDAO
Carteira de Identidade: 089784730 Órgão Expedidor: ifp
Data de Expedição: 22/09/1992 Data de Nascimento: 04/05/1973
Filiação Materna: NEUSA DA SILVA JORDAO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 073.334.037-77
Nome: GRAZIELE SEEBACHER BRANCO JORDAO
Carteira de Identidade: 0104024484 Órgão Expedidor: detran/RJ
Data de Expedição: 15/07/2010

CEP: 24.230-000
Endereço: OUTROS OTR OUTROS PRAIA DE ICARAI, 57 - 1201 - ICARAI
Município / UF: Niterói / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 25161833
E-mail: licitacoes@accumed.com

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00885295704 03228206777

LIMPAR



Data da consulta: 06/10/2020 14:32:36

Data da última atualização: 06/10/2020 12:00:09

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORÇÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

1378

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2020 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 008.852.907-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle: 5F7C.AC72.D644.A130 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2020 às 14:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 032.282.067-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7C.AC8F.3892.C159 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO DA FATIMA DA SILVA JORDAO**

CPF/CNPJ: **008.852.907-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:36:29 do dia 06/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;5>

Código de controle da certidão: TQXY061020143629

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDAO**

CPF/CNPJ: **032.282.067-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:03 do dia 06/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5B5D061020143703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – S.M.S.
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS – C D M E C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA, sediada na Rodovia Washington Luiz, nº 4370– Galpão L e H - Vila São Sebastião, Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ – CEP: 25055-009, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.105.362/00001-23 – Forneceu o material, constante de Ata de Registro de Preço, a qual é detentora, conforme Notas de Empenhos e Nota Fiscal transcrita abaixo.

Seguem os dados das ocorrências das entregas.

Nº Emp.	Nº OF	Nota Fiscal	Descrição	Qtde/Unidade	Data prevista	Entrega	Situação
64.172/13	1400/13	122.758	Auto Lanceta Premium 28G unitario	500.000	12/09/2013	06-12/09/2013	s/ atraso
68.792/13	173/13	125.773	Auto Lanceta Premium 28G unitario	45.000	03/10/2013	27/09/2013	s/ atraso
76.603/13	1642/13	128.979	Auto Lanceta Premium 28G unitario	500.000	31/10/2013	23/10/2013	s/ atraso
80.350/13	216/13	131.148	Auto Lanceta Premium 28G unitario	45.000	13/11/2013	06/11/2013	s/ atraso
82.925/13	1827/13	131.854	Auto Lanceta Premium 28G unitario	1.590.000	21/11/2013	18/11/2013	s/ atraso
23.512/14	019/14	147.000	Auto Lanceta Premium 28G unitario	45.000	04/04/2014	31/03/2014	s/ atraso
38.382/14	061/14	154.068	Auto Lanceta Premium 28G unitario	30.000	26/05/2014	21/05/2014	s/ atraso
39.804/14	0791/14	154.882	Auto Lanceta Premium 28G unitario	530.000	03/06/2014	02/06/2014	s/ atraso
51.275/14	1158/14	161.283	Auto Lanceta Premium 28G unitario	1.590.000	17/07/2014	18/07/2014	1 dia de atraso
9.159/14	010/14	163.877	Auto Lanceta Premium 28G unitario	530.000	08/08/2014	07/08/2014	s/ atraso
18.284/14	049/14	144.146	Lanceta p/ lancetador unitario	8.450.000	11/03/2014	28/02/2014	s/ atraso
39.793/14	0790/14	155.177	Lanceta p/ lancetador unitario	8.450.000	03/06/2014	02/06/2014	s/ atraso
51418/14	1110/14	161.302	Lanceta p/ lancetador unitario	8.450.000	17/07/2014	18/07/2014	1 dia de atraso



São Paulo, 15 de Abril de 2016.

um Sr.
Humberto C. Custódio Filho
Chefe da Seção Técnica
Central de Distrib. de Medic. e Correlatos
C.D.M.E.C.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.343.029/0001-90
Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MEDLEVENSOHN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/01/2021
FGTS Validade: 11/10/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/12/2020
Receita Municipal Validade: 28/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.343.029/0001-90
Razão Social: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: MEDLEVENSOHN
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 633.791.987-49 Participação Societária: 90,00%
Nome: JOSE MARCOS SZUSTER
Carteira de Identidade: 03684168-2 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 17/12/1990 Data de Nascimento: 14/05/1960
Filiação Materna: RACHEL SZUSTER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 266.539.151-15
Nome: VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
Carteira de Identidade: 24.834.394-9 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 25/06/2009

CEP: 22.010-000
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 804 - APT 1101 - COPACABANA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 92419208
E-mail: lic01@medlevensohn.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 266.539.151-15 Participação Societária: 10,00%
Nome: VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER
Carteira de Identidade: 24.834.394-9 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 25/06/2009 Data de Nascimento: 23/08/1965
Filiação Materna: ROSELE VIANNA VILLACA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 633.791.987-49
Nome: JOSE MARCOS SZUSTER
Carteira de Identidade: 03684168-2 Órgão Expedidor: IFP/RJ
Data de Expedição: 17/12/1990

CEP: 22.010-000
Endereço: AVENIDA ATLANTICA, 804 - APT 1101 - COPACABANA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 32539707
E-mail: lic01@medlevensohn.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2020 14:30:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **05.343.029/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

160

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03370108749 26653915115

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2020 14:32:36

Data da última atualização: 06/10/2020 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	EF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

16/2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2020 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 633.791.987-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7C.AE8E.E4F0.9670 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2020 às 14:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 266.539.151-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F7C.AEB4.5085.E708 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE MARCOS SZUSTER**

CPF/CNPJ: **633.791.987-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei n° 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:30 do dia 06/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8QMA061020144530

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VERONICA VIANNA VILLACA SZUSTER**

CPF/CNPJ: **266.539.151-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:45:59 do dia 06/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JJAT061020144559

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Das Carmelitas nº 634 – Vila Hauer, CEP 81.610-070, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Espiradrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrassom
Gorro Descartável
Haste Flexível
Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas



Tubo de Látex / Silicone
Uripem
Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa,

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 23 de Janeiro de 2020.

INCS INSTITUTO NACIONAL
 DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
 09.268.215/0015-66

Documento válido por 12 meses.

Leonardo Vicente de Almeida

Responsável

12.478.993-5

RG:

081.482.479-96

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2020 10:06:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta deste Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444269

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/01/2021 09:45:08 (hora local)**.

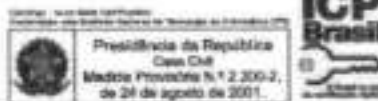
¹Código de Autenticação Digital: 102462401200944340986-1 a 102462401200944340986-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d60e6bc05b5b5e48d5f86d0b9ee3c1c94edf716e2e677d2d1724fbc90434c5e26f51244447c917b09f2bc64b2916c0824c715923e3534ef7ebf27eaaae3ae92dd3ef92c2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a que interessar que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 90768193-91:

É fornecedora de material hospitalar e consumo junto a este município honrado sempre com o prazo de entrega.

Informamos que os produtos foram adquiridos para uso em nossas alas, leitos, centro cirúrgico e unidades de Terapia Intensiva e foram aprovados pela nossa equipe técnica, nos quesitos funcionalidade e qualidade de produção, o que está nos proporcionando satisfação pelo usuário e pelo profissional de saúde que manuseia.

Informamos ainda que a Empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., que efetuou a entrega dos produtos, cumpriu com os prazos estipulados e nos deu toda a assistência necessária pra instalação e manuseio dos produtos, não tendo nada a que a desabone.

Sem mais, colocamo-nos a disposição.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses

Jose Marcelo Carbone
José Marcelo Carbone
Deptº Compras
Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-139

CASCVEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO

Selo Digital 0/75p, e73zx, 3kx0d1-uxVd3 .wHkGy
Consulte esse selo em <http://fumarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira assinatura de JOSE MARCELO CARBONE (57033) 0101* 571545*. Dou M. CascavelPR, 31 de outubro de 2019.
Em Teor da Verdade
MEIRIELY DOS SANTOS - Secretária Autorizada

4º Tabelionato De Notas
Munic. Faltados Selo - 200012
Rua Br. Faria, 107 - Centro - CEP 85812-139
Fone (41) 3027-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS
José Marcelo Carbone
TABELIA
CASCAVEL - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55 – CIC, CEP 81.650-220, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, moveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

- Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
- Avental (manga longa/curta)
- Campo Cirúrgico
- Cateter Intravenoso
- Cateter Venoso
- Clamp Umbilical
- Coletor de Urina
- Coletor Perfuro-cortante
- Compressa de Gaze Estéril
- Compressa de Gaze Não Estéril
- Curativo
- DIU
- Dreno de Aspiração
- Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
- Eletrodo Adulto / Infantil
- Equipos
- Escova Ginecológica
- Esparadrapo
- Espátula de Ayres
- Espéculos
- Extensão para Aspirador
- Extensão para Gases
- Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
- Frasco para Alimentação Enteral
- Fraldas Geriátricas / Infantil
- Gaze Tipo Queljo
- Gel ECG/Ultrassom
- Gorro Descartável
- Haste Flexível

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 2219
CENTRO - CEP 85812-130
CASCAVEL - PR - PARANÁ



Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas
Tubo de Látex / Silicone
Uripem
Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

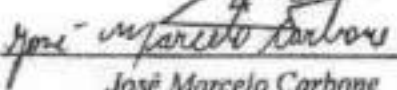
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 20 de Outubro de 2019.

Documento válido por 12 meses.


José Marcelo Carbone
Deptº Compras
Fundação Hospitalar São Lucas
José Marcelo Carbone

RG 7.950.753-9

CPF: 036.731.569-69

21.998.635/0001-08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
SÃO LUCAS

RUA ENGENHEIRO REBOUCAS, 2218
CENTRO - CEP 85012-120
CASCAVEL - PARANÁ

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
Maringá Elyseu Torres - Tabelão
R. São Francisco, 48 - Centro - CEP 81000-000
Fone: (41) 3737-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital w78y-473v-vJed8-4d4d5-Fak09
Consulte esse selo em <http://fundeipen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **JOSE MARCELO CARBONE (87033)**, RG nº 571559, Doc. M. Cascavel/PR, 31 de outubro de 2019.
Em Teor de Verdade
MEIRELY DOS SANTOS - Escritária Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/11/2019 13:20:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1390343

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/11/2020 12:46:34 (hora local).

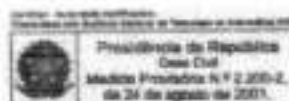
*Código de Autenticação Digital: 102460811191237580475-1 a 102460811191237580475-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJNº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05be9c116198b3169076824e6d26e26812e7c520835ba710b636ea7ea6d7f9d9e0a47c917b09f2bc64b2816c0824c7159236112b5b23a125d9c87e984ab5859c99



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a pessoa jurídica **"Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 25.463.374/0001-74, com sede na Rua **Gouber Pinto Dionísio, 55**, Bairro CIC, CEP 81.460-140, Curitiba- Paraná, é fornecedora de materiais hospitalares, conforme tabela abaixo, adquiridos por esta Fundação.

NOME DO ITEM	QUANTIDADE PREVISTA EM ATA
Afastador Supra púbica - 32cm	20
Afastador Válvula Hill Fergusson 30x76mm	2
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 16G x 3 1/2, Descartável	30
Agulha para Anestesia Peridural (Tuohy) 17G x 3 1/2, Descartável	20
Agulha para Punção Intra-óssea 15G, Estéril	50
Agulha Para Punção Intra-óssea 18G, Estéril	50
Anel de fixação do diafragma	200
Anel de fixação do sino	200
Bacia em Inox 28cm diâmetro x 8cm altura	100
Balde em Inox com Alça min 5 Litros	70
Braçadeiras com Manguito Adulto (25-35cm) - Látex Free com Selo INMETRO	80
Braçadeiras com Manguito Infantil (18-26cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Braçadeiras com Manguito Obeso (33-47cm) - Látex Free com Selo INMETRO	25
Cateter Intravenoso 14G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Intravenoso 16G SEM Dispositivo de Segurança	200
Cateter Ureteral 6FR (Pielografia)	100
Cera Para Osso 2,5 Gr	24



Handwritten signature

Coletor p/ Material Perfuro Cortante 05 a 07L	4.000
Comadre em Inox	100
Compressa Cirúrgica Campo Operatório 45 x 50cm - com Fio Radiopaco	1.800
Conector "T" 22m x 15f x 22m em policarbonato	50
Conjunto para Drenagem Torácica nº 12	20
Dreno de Penrose nº 2 Estéril	100
Dreno de Penrose nº 4 Estéril	150
Equipo Duas Vias para Infusão Parenteral Adulto	40.000
Equipo para Irrigação Vesical, 2 vias, Estéril	300
Exercitador Respiratório Fluxo, com 3 esferas	30
Fita Métrica 2cm x 150cm	50
Fixador de máscara facial	50
Frasco Para Aspiração Com Vacuômetro, Graduado, de Vidro (500ml)	200
Gorro Descartável Modelo Feminino (tipo Touca)	130.000
Jarro Inox 1.500ml	50
Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo de Segurança	200.000
Luva Cirúrgica Estéril nº 8.5	1.000
Macronebulizador Adulto	100
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº 1	20
Máscara Facial de Anestesia e Ventilação Mecânica nº 2	20
Membrana sintonizável do diafragma	200
Micronebulizador Adulto p/ Ar comprimido	300
Micronebulizador Adulto p/ Oxigênio	500
Micronebulizador Infantil para Ar Comprimido	50
Micronebulizador Infantil para Oxigênio	50
Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm	600
Papagaio em inox	100
Papel Grau Cirúrgico 80mm x 100m	60
Papel P/ ECG (Rolo Pequeno) 48mm x 30m	100
Pinça Collin Coração Longo 25cm	40
Pulseira em Vinil Branca para Mãe e Gêmeos	500





Reanimador Manual Infantil com Máscara e com Reservatório (Ambu)	10
Sapatilha descartável, Tamanho Único	15.000
Seringa Descartável 1ml, Com Agulha, Com Dispositivo de Segurança	130.000
Sonda Endobronquial, Nº 35, Duplo Lúmen, Esquerda	20
Sonda Foley 2 Vias Nº 8, em Látex, Balão 5cc	50
Sonda Nasogástrica Longa Nº 08. Esterilizada	600
Suporte P/ Coletor de Material Perfuro Cortante 15L	30
Suporte p/ Coletor de Material Perfuro Cortante 20L	20
Suporte para Soro Fixo com Rodízios	50
Treinador Muscular Expiratório (Threshold PEP)	3
Turbina Descartável com Bocal Acoplado para Espirometria	1.000
Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro	40

Ainda, que a empresa **Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, fornece os produtos licitados de forma idônea, atendendo as condições previstas em contratos e Editais, não constando nada que desabone a conduta desta empresa até o presente.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2020



Deise Sueli de Pietro Caputo
Deise Sueli de Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira



Reconheço por **devidança** a firma de **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, (M.V) Cid. R. Curitiba-PR, 10 de fevereiro de 2020.
 Em Testemunho

Loecy Maria Rocha
LOECY MARIA ROCHA Escrevente Substituta
 Inscrição: 124.19 (R.G. 21.73) / Matr. Núm: 422.85 - Fundação Feas
 VISTO: 02/02/2020 14:22:31

Vanira Catarina Stafin Valerio
Vanira Catarina Stafin Valerio
 Escrevente



Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 Rua Lothário Boutin, nº 90 - Pinheirinho
 CEP: 81.110-522 - Curitiba - PR
 Fone: (41) 3316-5900

Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 E-mail: feas@feas.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5900
 Rua: Lothário Boutin, nº 90 - CEP: 81110-522
 Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/02/2020 10:32:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1458612

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/02/2021 14:35:17 (hora local).

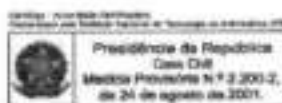
¹Código de Autenticação Digital: 102461002201434230131-1 a 102461002201434230131-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05ba7e1fe9e8682f131eadc6edd3bfd13ee08ce239fbf88491656d263e04b4fc4aa47c917b09f2bc64b2916c0824c71
5923ecc8875eDd50790b0a8713f4de3de17





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DO PARANÁ

MIN. PARANÁ DE SAÚDE - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAD 88.810-8
RUA LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA, 200 - JARDIM SÃO FRANCISCO - JARDIM
LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA - CEP: 81.460-000
FONE: (41) 3344-4000
FAX: (41) 3344-4001

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Gouber Pinto Dionísio, 55 - CIC, CEP 81.460-140, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece equipamentos diversos, material de consumo, instrumentais, móveis hospitalares, acessórios, parte e peças destinados a nossa área medico hospitalar conforme segue abaixo:

Correlatos em Geral

Atadura de Crepe / Gessada / Ortopédica
Avental (manga longa/curta)
Campo Cirúrgico
Cateter Intravenoso
Cateter Venoso
Clamp Umbilical
Coletor de Urina
Coletor Perfuro-cortante
Compressa de Gaze Estéril
Compressa de Gaze Não Estéril
Curativo
DIU
Dreno de Aspiração
Dreno de Kher / Penrose / Sucção / Tórax
Eletrodo Adulto / Infantil
Equipos
Escova Ginecológica
Espiradrapo
Espátula de Ayres
Espéculos
Extensão para Aspirador
Extensão para Gases
Fita Adesiva Hospitalar / Autoclave / Estufa
Frasco para Alimentação Enteral
Fraldas Geriátricas / Infantil
Gaze Tipo Queijo
Gel ECG/Ultrassom
Gorro Descartável
Haste Flexível
Histerometro
Lamina de Bisturi
Lençol Descartável
Luva Cirúrgica / Procedimento
Mascaras Descartável
Papel Toalha
Instrumentais
Preservativo
Sondas





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ

RUA PARANÁ DE OLIVEIRA, 1.011 - CENTRO
 CEP: 83051-200 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 FONE: (41) 3331-4000
 FAX: (41) 3331-4000

Tubo de Látex / Silicone

Uripem

Aço Inox: Bacia / Baldes / Bandejas / Cubas / Lixeiras / Tambores

Equipamentos Médicos e Odontológicos em geral

Diagnósticos: Aparelho de Pressão / Balanças / Estetoscópio / Laringoscópio / Termômetros / Otoscópios / Lanterna / Detector Fetal / Oftalmoscópio e outros.

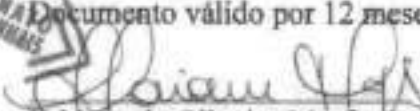
Equipamentos: Aspiradores / Autoclaves / Bisturi / Eletrocardiógrafo / Focos Cirúrgicos / Monitores / Oxímetros / Desfibriladores / acessórios e outros.

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto de bom conceito técnico da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 07 de Fevereiro de 2020.

Documento válido por 12 meses.


Fabiane de Oliveira Martins
 Chefe de Divisão DAS / SSEMS / PMSJP
 Matrícula 17550
 RG 9054094711
 CPF 98761722049

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Nota Pública (Público) Tabelão

Rua Isabel A. Rodrigues, 1302 - Centro - São José dos Pinhais - PR
 Fone: (41) 3333-3326 - contatopb@tjbpr.com.br | tjpr@tjbpr.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de
FABIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Em testemunho da verdade
 São José dos Pinhais - 11/03/2020 - 18:43:29

119-PALOMA MARCEL COELHO ESCOBARTE
 SELO XEUVY (CRE4 - UHRT3 - q56mg - KdNA)
 Valde esse selo em <http://financas.com.br>



2º TABELIONATO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 2º TABELIONATO DE NOTAS - Centro - São José dos Pinhais - PR

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 2º do art. 7º, § 2º da Lei nº 11.093/2002 e o art. 1º, § 1º do art. 1º da Lei nº 11.093/2002, informo que se trata de documento assinado digitalmente, o qual é válido e autêntico.

Cod. Autenticação: 162461203261430160564-2; Data: 12/03/2020 14:56:57

Selo Digital de Fixação: Tipo Normal: C-43160040-0001
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valde este selo em <http://www.tjbpr.com.br>
 Confira os dados do ato em: <http://valdigital.tjbpr.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 15:08:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1483627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 14:30:58 (hora local)**.

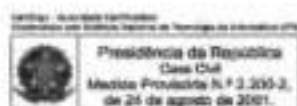
¹**Código de Autenticação Digital:** 102461203201430160564-1 a 102461203201430160564-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d689fe6bc05b41ce2f991716f1c519219f0ad7ddd31afd8d1ed9f10752e08d7d7471c2e85e3047c917b09f2bc64b2916c0824c7158238398eeffb124c8274944876839fa676bb





ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Classificar para a empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1590

Valor total: R\$ 39.750,00

Marca: GTech

2) Classificar para a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,33

Valor total: R\$ 82.500,00

Marca: On Call Plus II

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) Julgar habilitada a empresa **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

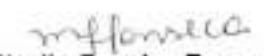
Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epigrafe.

Total geral do pregão eletrônico nº 066/2020- Feas é de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira


Juliano Eugenio de Silva
Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca
Equipe de Apoio



Licitações
Rua Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

182
6



Compras
Rua Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Hij
6

Memorando n.º 318 - Compras

21 de setembro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA;
- ✓ MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213332 / Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea:

- A empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 82328 / Lanceta Descartável para Coleta Capilar com Dispositivo de Segurança:

- A empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento da Licitante e Fabricante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

Hij
mf
3



EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 066/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa **Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA** (06.105.362/0001-23) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1590

Valor total: R\$ 39.750,00

Marca: GTech

Valor total para a empresa: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

0,2035

2) Classificar para a empresa **Medlevensohn Comércio E Representação De Produtos Hospitalares LTDA** (05.343.029/0001-90) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,33

Valor total: R\$ 82.500,00

Marca: On Call Plus II

Valor total para a empresa: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

0,4580




Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epígrafe.

Total geral do pregão eletrônico nº 066/2020- Feas é de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 06 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



105


COMUNICADO 1

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 066/2020

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 066/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se deu no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 191 de 07/10/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

Curitiba, 07 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

1) EMPRESA: Devantcare Comercial EPP LTDA (27.401.513/0001-60);

Item 01: 213450/ Teste para lavadora ultrassônica, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 28,00

Marca: Steristar

Item 02: 213449 / Teste para lavadoras termo- desinfectoras – simulador de sujidade, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 26,00

Marca: Steristar

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 066/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA (06.105.362/0001-23) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1590

Valor total: R\$ 39.750,00

Marca: G-Tech

Valor total para a empresa: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

2) Classificar para a empresa Medlevensohn Comércio E Representação De Produtos Hospitalares LTDA (05.343.029/0001-90) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,33

Valor total: R\$ 82.500,00

Marca: On Call Plus II

Valor total para a empresa: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ainda, informo que não houve itens desertos e/ou fracassados no certame em epígrafe.

Total geral do pregão eletrônico nº 066/2020- Feas é de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br),
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 286/2020

Dispensa de Licitação n.º 165/2020

Aprovo o processo administrativo n.º 286/2020.

Para tanto, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**HDL Logística Hospitalar Ltda. (CNPJ 11.872.656/0001-10)**", mediante dispensa de licitação prevista no artigo 4º da Lei 13.979/2020, e artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Decreto Municipal 455/2020 e Memorando 321/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 286/2020 – Feas, Dispensa de Licitação n.º 165/2020, de 06/10/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 6.000 (fr- ampola) de *omeprazol 40mg frasco-ampola + ampola de diluente de 10ml*.

Valor: Valor unitário de R\$ 20,7900 o que perfaz um total de R\$ 124.740,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 7 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 309

*Exonera Servidoras do Gabinete da Vereadora
FABIANE ROSA.*

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR dos cargos de provimento em comissão, a partir de 1º de outubro de 2020, as servidoras lotadas no Gabinete Parlamentar da Vereadora Fabiane Delisie Cabral da Rosa (Ver.ª Fabiane Rosa):

Matrícula	Nome da servidora	Símbolo
10041	Anabela Marisa de Sousa Monteiro	CC-4
10100	Cristiane Waldrigues Viebrantz	CC-5
10082	Darlene Cristina Leite Brizola	CC-5



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 151.
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

100
6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO


À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 066/2020- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 09 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 066.2020, referente ao Processo nº 066.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Berreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(a): Janaina Berreto Fonseca

ID: 23132

N Pregão: 066.2020

Processo n: 066.2020

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início sessão: 18/09/20 - 14:00h

Início acolhimento: 04/09/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 18/09/20 - 13:29h

Abertura propostas: 18/09/20 - 13:30h

- Por Item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

05.343.029/0001-90 - Medlevensohn Comercio E Representacao De Produtos Hospitalares Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	213332	09/10/20 11:23:29	FITA REAGENTE PARA DETERMINACAO DE GLICOSE SANGUINEA	250000	50	ON CALL PLUS II	0,3300	82.500,0000
Total do fornecedor								82.500,0000

06.105.362/0001-23 - Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	82128	09/10/20 11:23:43	Lanceta Descartavel para Coleta Capilar com Dispositivo de Seguranca	250000	100	G TECH	0,1590	39.750,0000
Total do fornecedor								39.750,0000

Total geral **122.250,0000**

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 09/10/20 - 11:24:18



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 09 de outubro de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 066/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 066/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 240/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 197/2020), que fora aprovado, em 01/09/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 03 de setembro deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 04/09/2020 até o dia 18/09/2020. No dia 18/09/2020, às 14h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 08 (oito) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 180 a 182.



12

Por fim, em 07/10/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando-se vencedora do certame as seguintes empresas:


- 1) Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA (06.105.362/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
- 2) Medlevensohn Comércio E Representação De Produtos Hospitalares LTDA (05.343.029/0001-90) a um valor total máximo de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 09/10/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 43.129,1125 ou seja, 26,08%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23133

N Pregão: 056.2020

Início acolhimento: 04/09/20 - 10:00h

Processo n: 056.2020

Limite acolhimento: 18/09/20 - 13:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE FITAS REAGENTES E LANCETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertura propostas: 18/09/20 - 13:30h

Início sessão: 18/09/20 - 14:00h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor meio)	Economia (última compra)
1	213332	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA	250000	0,3300	82.500,0000	32.002,7500 (27,95 %)	32.002,7500 (27,95 %)	-7.500,0000 (-14,00 %)
2	82328	Lanceta descartável para Glicia Capilar com Dispositivo de Segurança	250000	0,1590	39.750,0000	11.126,3625 (27,87 %)	10.250,0000 (20,50 %)	2.600,2900 (6,34 %)
Total geral:					122.250,0000	43.129,1125 (25,08 %)	42.252,7500 (25,09 %)	-4.899,7100 (-4,10 %)

Fechar Imprimir

Emitido em: 09/10/20 - 11:24:07



193
L

Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 240/2020

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº: 273/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de fitas reagentes e lancetas, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 06/17.

Às fls. 98/139 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa,

À fl. 140 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 142/182 verifica-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 183/184 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 186/187.

À fl. 188 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 189 se verifica termo dos itens adjudicados.



194
2

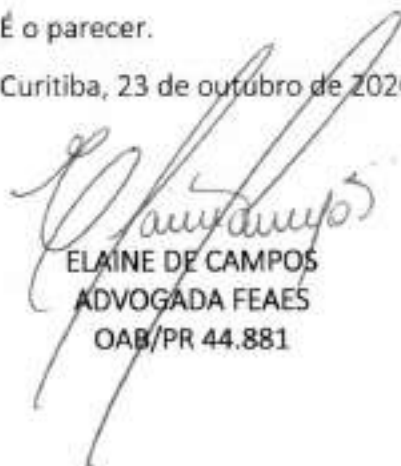
Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boulin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 190/191, resta demonstrado a necessidade da compra.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 066/2020.

É o parecer.

Curitiba, 23 de outubro de 2020.



ELAINE DE CAMPOS
ADVOGADA FEAES
OAB/PR 44.881

Memorando nº 360/2020 – CONTROLE INTERNO

28/10/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: 28/10/2020

Ass.: [Assinatura]

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 240/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços e do contrato de comodato;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por ampla concorrência; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 03/09 a 18/09/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao item 07 e Anexo I do Edital de Embasamento fora disponibilizada junto

ao site da Feas e na Plataforma Publinexo, sem inclusão de sua impressão aos autos; conforme dispõe o art. 26, §8º¹ do Decreto Federal 10.024/2019;

- l) Análise pelo setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta, não havendo solicitação de apresentação de amostras;
- m) Análise da habilitação pelo Pregoeiro;
- n) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- o) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- p) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 273/2020-AJUR/FEAS.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco

Gerente de Controladoria Feas

¹ Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

ANEXO I
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 9.666/98, Lei nº 10.520/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2018 e 630/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	240/2020	25/06/2020	01 a 194
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	066/2020	00/09/2020	88
	OBJETO	Fazs reagentes e lancetas		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 165.375,00	09/08/2020	17
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	25/08/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	25/08/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Deiana Lugonini	25/08/2020	1
	ORÇADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	25/08/2020	2
	ESCOLHA MENOR, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	19/08/2020	18
	DESCRIPTIVO ITEM (Nº)	Juntado aos autos	21/08/2020	04 a 05
	TERMO DE REFERÊNCIA	Juntado aos autos		06 a 10
	MÍNUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços e Contrato de custódia	19/08/2020	03, 11 a 16
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/08/2020	17
	DECLARAÇÃO DE COMPARABILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	19/08/2020	17
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	19/08/2020	18
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		19 a 45
	NOMINAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 842	04/03/2020	97
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Janelma Bernete Fonseca	02/09/2020	100
	EQUIPE DE APOIO	Júlio Eugênio de Silva e Mariléia Pereira Fonseca	02/09/2020	100
	MÍNUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		49 a 51
	ANÁLISE DA MÍNUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO REQUISITANTE	Juntado aos autos	26/08/2020	46 a 47
	ANÁLISE DA MÍNUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parer nº 157/2020 - Aprovação	01/09/2020	92 a 95
	APROVAÇÃO DO PARER JURÍDICO E DA MÍNUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	01/09/2020	96
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	02/09/2020	98 a 139
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	02/09/2020	110
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 269/2020	03/09/2020	140 a 141
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESOLUÇÃO DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	11/09/2020	142 a 145
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Divulgação online: http://www.portalpcc.com.br/publicacao/portalpcc/portalpcc_consulta.php?ng_id=231338&vnu=1&tipo=SR				
	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária de fabricante; Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde; Autorização de funcionamento da fabricante; Autorização de funcionamento da fabricante.	02/09/2020	107
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos	18/09/2020	146
	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): 1ª colocada: Medeiros&M. Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (Item: 01); Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda. (Item: 02)		147
		Empresa(s) desclassificada(s): Não houve		

ANÁLISE DE AMOSTRAS		Amostra(s) classificada(s): Não houve		
		Amostra(s) desclassificada(s): Não houve		
Empresa: Medlevsonho Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda (Item: 01)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Juntado aos autos	06/10/2020	100
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) Ou Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		166 e 170	
Empresa: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda. (Item: 02)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS	Juntado aos autos	06/10/2020	149
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Inidôneas e o Cadastro Integrado de Condenações por Atos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro de empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) Ou Consulta ao cadastro de empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		152 e 153	
	Juntado aos autos		148	
	Juntado aos autos		156	
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMISSÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PROCESSO	Juntado aos autos	07/10/2020	185	
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	07/10/2020	185	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	06/10/2020	180 e 182	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	06/10/2020	183 e 184	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOP nº 291/2020	07/10/2020	186 e 187	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	09/10/2020	188 e 192	
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Processo nº 273/2020 - Aproveito	23/10/2020	193 e 194	



HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO	
PRAZO DA VIGÊNCIA	
VIGÊNCIA	

APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()	
	INÍCIO DO PROCESSO	
PAROAR CONTROLE INTERNO		28/10/2020
PRAZO TOTAL		64
VALOR INICIAL		R\$ 165.375,00
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 122.250,00
SUCESSO DO CERTAME		R\$ 43.125,00

 FEAS
 CONCLUSÃO





À Pregoeira

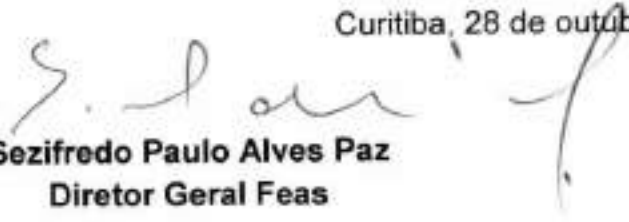
De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 273/2020-Ajur/Feas e Memorando 360/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico n.º 066/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA (06.105.362/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).
- 2) Medlevensohn Comércio E Representação De Produtos Hospitalares LTDA (05.343.029/0001-90) a um valor total máximo de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 Feas, é de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 28 de outubro de 2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Empresa: Comercial KS Eireli. – Valor R\$ 48.640,00.
Empresa: Soma/PR Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. – Valor R\$ 117.000,00.
Valor total do Pregão Eletrônico nº: 73/2020 – R\$ 165.640,00.
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de outubro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 273/2020-Ajur/Feas e Memorando 360/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 066/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Accumed Produtos Médico Hospitalares LTDA (06.105.362/0001-23) a um valor total máximo de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

2) Medlevensohn Comércio E Representação De Produtos Hospitalares LTDA (05.343.029/0001-90) a um valor total máximo de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 066/2020 Feas, é de R\$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas**De :** Adriano Mazzola <licitacoes@accumed.com.br>

qua, 04 de nov de 2020 12:20

Assunto : RES: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

5 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>Bom dia,
Segue Ata Assinada.

Att,

Adriano Mazzola
Coordenador de Licitações**Accumed - Glicomed**

Tel. +55 (21) 2126-1629

Tel. +55 (21) 3035-1629

licitacoes@accumed.com.br

<https://www.accumed.com.br>**#VOTENAGENTE**

CLIQUE AQUI E CAIBA MAIS

SOMOS FINALISTAS NO PRÊMIO RECLAMAÇÃO 2020. CONTRUIA COM SEU VOTO!

ACCUMED & GLICOMED**GTECH****Premiada**

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the address or authorized to receive this for the address, you must not use, copy, disclose or take any action base on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 4 de novembro de 2020 09:39**Para:** Adriano Mazzola <licitacoes@accumed.com.br>**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 066/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **fitas reagentes e lancetas**, para suprir as

necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 06/11/2020 (sexta- feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

-
- **20- Ata de Registro de Preços 01- PE 066-2020_ Fitas reagentes e lancetas.pdf**
416 KB
 - **Contrato Social consolidado.pdf**
393 KB
 - **Procuracao.pdf**
570 KB
-

33.2.0725476-9
Tip. Jurídico
Sociedade empresária limitada
Porte Empresarial
Normal
Nome
ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Código do Evento
002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NR do Protocolo
00-2019/228482-7

Recebido em 17/04/2019

JUCERJA

Último arquivamento: 00003539459 - 08/03/2019

NIRE: 33.2.0725476-9

ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Boletim(s): 103031200

Hash: 64ACF580-7AFC-416B-AB8D-5E001B8BCF3A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	404,00	404,00
DNRC	21,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÂRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JGARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003585049	06.105.362/0001-23	Rodovia WASHINGTON LUIZ 4370	VILA SAO SEBASTIAO	Duque de Caxias	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 18/04/2019 e arquivado em 18/04/2019


Renardo Filho Sampaio Barwanger


00-2019/228482-7

NR de Páginas Casa NR Páginas

7

1/1

Observação:

203

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.105.362/0001-23**

MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO, brasileiro, casado, químico industrial, residente e domiciliado à Rua Iberê Nazareth nº. 295 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, identidade nº. 08978473-0 IFP/RJ e CPF nº. 032.282.067-77.

JOÃO DA FÁTIMA DA SILVA JORDÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Praia de Icaraí nº. 57 apto 1201 – Icaraí – Niterói – RJ, identidade nº. 320527 IPF/RJ e CPF nº. 008.852.907-04.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com a matriz situada a RODOVIA WASHINGTON LUIZ nº. 4370, GALPÕES G, H, J e L - VILA SÃO SEBASTIAO – DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP 25055-009 inscrita no CNPJ sob o nº. 06.105.362/0001-23, nos termos do Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº. 33.2.0725476-9, por despacho de 06/01/2004, e última alteração arquivada sob o nº. 00003539459 por despacho em 08/03/2019 resolvem de comum acordo, alterar aquele instrumento de constituição de sociedade sob a forma e condições estabelecidas a seguir.

PRIMEIRA – A matriz da sociedade limitada passa a ser na RODOVIA WASHINGTON LUIZ nº. 4370, GALPÕES G, H, J, K e L - VILA SÃO SEBASTIAO – DUQUE DE CAXIAS – RJ, CEP 25055-009.

Em razão das alterações ora promovidas, o contrato social fica assim consolidado.

(Handwritten signatures)

2021

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 06.105.362/0001-23

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com sede à RODOVIA WASHINGTON LUIZ nº. 4370 GALPÕES G, H, J, K e L - VILA SÃO SEBASTIAO - DUQUE DE CAXIAS - RJ, Cep. 25055-009.

Parágrafo Único - A sociedade iniciou suas atividades em 06/01/2004

SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PRODUTOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, DE LABORATÓRIO, DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL, INSTRUMENTOS DE PESAGEM, INSTRUMENTOS DE MEDICAÇÃO, CONCERTO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES, DE LABORATÓRIO, DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL, E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS METROLÓGICOS DE CALIBRAÇÃO E ENSAIO EM PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES.

TERCEIRA

O Capital Social é de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de cotas iguais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, aumento este totalmente integralizado neste ato, pelos sócios em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	COTAS	VALOR
MARCOS EDUARDO S. JORDAO	15.000.000	R\$ 15.000.000,00
JOAO DA F. DA SILVA JORDAO	15.000.000	R\$ 15.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios está restrita ao valor das cotas de cada sócio, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o seu início na data de assinatura deste contrato.



205

QUINTA

A Sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou individualmente, que a representará ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como em todas as operações condizentes com o objetivo social, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros em nome da sociedade, ficando por este instrumento dispensados de prestar caução.

Parágrafo único: As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas pelos Administradores, em conjunto ou individualmente, e além de mencionarem os poderes conferidos, deverão, com exceção das destinadas para fins judiciais, conter um prazo de validade limitado.

SEXTA

A sociedade dará seu Balanço Geral a cada 31 de dezembro e os lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção das cotas sociais.

SÉTIMA

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de despesas gerais, nunca superior aos limites estipulados pela legislação em vigor.

OITAVA

Fica vedada a cessão ou transferência de cotas a quem quer que seja, sob qualquer pretexto, salvo com consentimento por escrito do outro sócio que, em igualdade de condições, tem preferência na aquisição das mesmas.

NONA

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos legítimos herdeiros pelo recebimento dos haveres do sócio falecido, que serão apurados mediante Balanço Especial, sendo pago aos herdeiros no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas de igual valor, sem juros ou mediante acordo entre as partes interessadas.

DÉCIMA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos na forma da lei, ficando desde já, eleito o foro desta cidade, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, preterido qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures]

Os sócios declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela. Não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.


Duque de Caxias, 01 de abril de 2019.


JOAO DA FATIMA DA SILVA JORDÃO

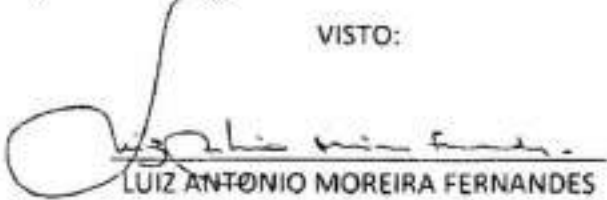

MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO


JOSE ANTONIO DA COSTA ALVES
CPF: 626.929.767-20

TESTEMUNHAS:


DURVAL DAS DORES CARDOSO JUNIOR
CPF: 668.479.238-49

VISTO:


LUIZ ANTONIO MOREIRA FERNANDES
OAB - 149617 - RJ

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 06904030179
Avenida Aracaju Santos, 121 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 2533-0001

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (R/S) 
JOAO DA FATIMA DA SILVA JORDÃO
Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 02/04/2019. EDSON SANCHEZ JUNIOR
Selo: EC2G44425-VDE
Consulte em <http://www3.rij.jus.br/g/22502-0027>



24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 06904030179
Avenida Aracaju Santos, 121 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 2533-0001

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA (R/S) 
MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO
Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 02/04/2019. EDSON SANCHEZ JUNIOR
Selo: EC2G44425-VDE
Consulte em <http://www3.rij.jus.br/sitrepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: ACCIONED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

NIRE: 332.0725475-7 Protocolo: 00-2019/228482-7 Data do protocolo: 17/04/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/04/2019 POR O NOME 00003565049 e demais constantes do teor do autenticação.

Autenticação: A187ARF341871R1450088P34ACP4B2589735W228915441818978004310D1P7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Reg. 6/7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJP1900077524

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.105.362/0001-23
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ17039300 - 06105362000123

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDAO	CPF 032.262.067-77
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.362/0001-23, com sede na Rodovia Washington Luiz, nº 4370, Galpão L e H, Vila São Sebastião, Duque de Caxias-RJ, neste ato representada por seu sócio, o Sr **MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO**, RG nº 08978473-0 e CPF nº 032.282.076-77.

OUTORGADO: ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA, brasileiro, Casado, Analista de Licitações, portador da carteira de identidade nº 11.298.021-4, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 073.508.517-07.

PODERES: Para representar a outorgante perante órgãos públicos, Federais, Estaduais, Municipais em quaisquer modalidades de Licitação, com poderes para praticar os atos necessários durante todas as fases do Certame, inclusive apresentar e assinar Impugnações, Recursos, Declarações, Propostas de Preço, Documentação de Habilitação e assinar contratos, Atas de Registro de Preços em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lance ou desistir dos mesmos, negociar a redução de preço, desistir da intenção de interposição de recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interposição de recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, e ainda assinar Carta de Credenciamento em nome de terceiros, substabelecer terceiros em quaisquer modalidades de licitação, podendo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

* A presente Procuração é válida até 30/12/2020.

Duque de Caxias, 07 de Dezembro de 2017.

Marcos Eduardo da Silva Jordão (Diretor)
RG: 08.978.473-0 IFP/RJ
CPF: 032.282.067-77

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 0896740210247
Avenida Almirante Banto, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 2033-5922

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE **FELIPE CORDEIRO MACHADO**
MARCOS EDUARDO DA SILVA JORDÃO

Valor total: 7,14
Rio de Janeiro, 05/12/2017 FELIPE CORDEIRO MACHADO
ECJO17887-DOC
Consulte em <https://www3.tj.jus.br/autenticada>

CASTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
L. CARLOS ANTONIO DE MOURA - CARLOS DA SILVA
Rua do Comércio, 111 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000 - Fone: (21) 2033-5922

Autenticação Digital
Este Digital em Telexbrasil Tipo Normal C - A4V080705-XAULT
Valor Total de R\$: 283,36
Clique em: <https://www3.tj.jus.br/autenticada>

Cód. Autenticação: 39070203201712080300-5; Data: 2018/08/20 13:04:09
Este documento é uma cópia autenticada de um documento original registrado em cartório.



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.105.362/0001-23, com sede na Rodovia Washington Luiz, n.º 4.370, Vila São Sebastião, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25.055-009. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1590

Valor total: R\$ 39.750,00

Marca: GTech

Valor total para a empresa: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

S
HOMM



Licitações
R. Cap. Argeiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso - Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

Assinado de forma digital por ADRIANO
DE PROENÇA MAZZOLA.07350851707
Dados: 2020.11.04 10:22:47 -0300'

**Accumed Produtos Médico Hospitalares
LTDA**

Contratada

Nome: Adriano de Proença Mazzola

CPF: 073.508.517-07

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

De : thaina@medlevensohn.com.br

qui, 05 de nov de 2020 07:52

Assunto : Re: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

4 anexos

Para : Empenho Licitação Medlevensohn
<empenho@medlevensohn.com.br>**Cc :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, Rafael
Medlevensohn PR
<rafael.pr@medlevensohn.com.br>, valeriavianna
<valeriavianna@medlevensohn.com.br>

Prezados, bom dia!

Seguem conforme solicitado.

Atenciosamente,

**Thainá Lins**
Licitação

Escritório / Office: (21)3557 1412 / Ramal: 1412

thaina@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br

De: "Empenho Licitação Medlevensohn" <empenho@medlevensohn.com.br>**Para:** "Thainá_Medlevensohn" <thaina@medlevensohn.com.br>**Cc:** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, "Rafael Medlevensohn PR"
<rafael.pr@medlevensohn.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de novembro de 2020 7:42:48**Assunto:** Fwd: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

Thaina por favor proceder com a assinatura nos arquivos em anexo.

Atenciosamente,

MedLevensohn®

MASTER DEALER DISTRIBUTOR

ACON
UNSTERILE CARE

microlife

URIEL

wellion

veromed

medbem

Victoria Menezes

Faturamento Licitação

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1455

✉ empenho@medlevensohn.com.brwww.medlevensohn.com.br**De:** "CIRILLO" <cirillo@medlevensohn.com.br>**Para:** "thaina" <thaina@medlevensohn.com.br>, "Empenho Licitação Medlevensohn" <empenho@medlevensohn.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 4 de novembro de 2020 11:52:35**Assunto:** Fwd: Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- FeasFABIO CIRILLO
MEDLEVENSOHN
11 984672126

Início da mensagem encaminhada:

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Data:** 4 de novembro de 2020 08:38:18 BRT**Para:** licitacao@medlevensohn.com.br**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01- PE 066/2020- Feas

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 066/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **fitas reagentes e lancetas**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 06/11/2020 (sexta- feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

[image/png:Modelo de assinatura 17.png]



ASSINATURA.jpg
40 KB



Assinatura_Thaina_Lins.jpg
39 KB

21- Ata de Registro de Preços 02- PE 066-2020_ Fitas reagentes e lancetas.pdf
726 KB

22- Contrato 070-2020_ Comodato glicosímetros.pdf
758 KB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argeniro Monteiro Wanderley, n.º161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 08, Bairro Civit I, Serra, Espírito Santo, CEP29.168-030. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,33

Valor total: R\$ 82.500,00

Marca: On Call Plus II

Valor total para a empresa: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

S
RSP



Licitações
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

[Handwritten signature]

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

[Handwritten signature of Sezifredo Paulo Alves Paz]

VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915115

Assinado de forma digital por
VERONICA VIANNA VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2020.11.05 08:58:15 -03'00'

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

**Medlevensohn Comercio E
Representações De Produtos
Hospitalares LTDA**

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

[Handwritten signature of Deise Sueli De Pietro Caputo]

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas



[Handwritten signature]

Contrato de Comodato Contrato administrativo n.º 070/2020 – Feas

Contrato de Administrativo n.º 070/2020 – Feas que entre si celebram a **Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba** e a empresa **Medlevensohn Comercio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA.**

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.814.139/0001-83, doravante denominado **COMODATÁRIA**, neste ato representado pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, assistidos pelo Assessor Jurídico **PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES**, OAB/PR n.º 50.529, e de outro lado a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 08, Bairro Civit I, Serra, Espírito Santo, CEP29.168-030, doravante denominada **COMODANTE**, com fundamento no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 – Feas, e respectiva Ata de Registro de Preços, ajustaram e acordaram celebrar o presente **Contrato de Comodato de 100 (cem) “glicosímetros”** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, 100 (cem) unidades de glicosímetros compatíveis com as tiras reagentes adquiridas no pregão eletrônico 066/2020.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

A **comodatária** utilizará os bens para desenvolvimento das atividades das unidades de assistência à saúde geridas por si, mais precisamente, para viabilização do uso das tiras reagentes, adquiridas à **comodante** através do Pregão Eletrônico nº 066/2020 – Feas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

São responsabilidades da **comodante**, sem ônus para a Feas, quanto aos bens cedidos em Comodato:

- I. Entregar equipamentos novos e de primeiro uso.
- II. Realizar treinamento de operação, logo após a entrega dos equipamentos, para os funcionários que utilizarão os equipamentos, em todas as unidades atendidas pela Feas, de todos os turnos de trabalho (manhã, tarde e noite) e de forma contínua, sempre que solicitado. Este treinamento deverá ser ministrado por profissional formado em enfermagem;
- III. Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a substituição dos Glicosímetros que apresentarem defeitos;
- IV. Fornecer, de forma gratuita, todos os insumos que se façam necessários ao correto funcionamento dos equipamentos (com exceção das fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea), incluindo as pilhas, baterias e similares, tantas vezes quanto forem necessárias;
- V. Substituir, permanentemente, os equipamentos que apresentarem defeitos recorrentes (três manutenções), no período máximo de três meses;
- VI. Prestar assistência e suporte técnico, com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico dos equipamentos, sempre que solicitado;
- VII. Manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os materiais fornecidos devendo para isso realizar manutenções periódicas;
- VIII. Responsabilizar-se pelas pessoas que venham a executar os serviços de manutenção dos equipamentos, decorrentes deste instrumento, pelos seus direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em

[Handwritten signature]

2 *[Handwritten mark]*

serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalhos, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67;

IX. Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de esclarecer dúvidas e resolver problemas relativos a características técnicas, funcionamento lógico e físico do equipamento, sempre que solicitado;

X. Entregar e retirar nas dependências da **Comodatária** os equipamentos objetos do contrato, sendo o transporte de responsabilidade e ônus da **Comodante**.

XI. O quantitativo de equipamentos a ser entregue será estipulado pela Feas, na medida de suas necessidades e deverá ser respeitado pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA COMODATÁRIA

São responsabilidades da **comodatária**, quanto ao presente instrumento:

I. Solicitar à **Comodante** os glicosímetros dentro da necessidade da Feas e até o limite do quantitativo previsto no Edital do Pregão Eletrônico n.º 066/2020 – Feas.

II. Usar os aparelhos somente para viabilização do uso das tiras reagentes nas unidades geridas pela Feas, conforme determinado neste instrumento.

III. Entrar em contato com a **comodante** no caso de problemas com os equipamentos, para viabilizar as manutenções ou substituições necessárias.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da publicação em DOM da ata de registro de preços referente às tiras reagentes do PE 066/2020 e vigorará por 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A comodante deverá prestar toda a assistência técnica à Feas, para o completo funcionamento dos equipamentos, devendo imediatamente substituir os que apresentem defeitos, avarias ou mau funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além de responder a **COMODANTE**, por perdas e danos.



CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Em caso de rescisão, independentemente da causa, ou, ao final de seu prazo de vigência, os bens cedidos deverão devolvidos à **COMODANTE**, ressalvadas as depreciações normais de uso e tempo.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO

Subsidiariamente às cláusulas deste instrumento, aplicar-se-ão as normas previstas no Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Se a **COMODANTE** deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades abaixo nominadas, garantida a defesa prévia em processo próprio, independente de outras previstas em lei:

I. Advertência.

II. No caso de atraso injustificado na prestação de serviços, ou ainda na execução do contrato, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo de que trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser considerado rescindido, a critério da Feas.

III. No caso de inexecução parcial ou total do contrato, multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da contratação.

IV. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 610/2019.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.



VI. Decisão Cautelar de Suspensão, para situações pendentes de julgamento que possam, pela quantidade ou gravidade das mesmas, implicar em potencial prejuízo à administração pública ou à saúde da população, poderá a autoridade competente considerar cautelar e provisoriamente impedido o fornecedor de participar de novos certames licitatórios junto à Feas, até decisão administrativa definitiva.

Parágrafo Primeiro

A aplicação de penalidades não prejudica o direito da **comodatária** recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a firma ou profissional inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos;

Parágrafo Segundo

A multa de mora prevista no item II e punitiva contemplada no item III poderão ser cumuladas.

Parágrafo Terceiro

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas, não se aplicando o presente aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

Parágrafo Quarto

Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha cadastral da **Comodante** na Feas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA

A **comodante**, por si e por seus eventuais sucessores, renuncia expressamente a qualquer ação, questionamento ou pedido de devolução judicial ou administrativa relativamente aos tributos municipais incidentes sobre o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR E SUPLENTE

[Handwritten signatures and marks]



Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DO PRESENTE TERMO

O presente contrato contém todos os compromissos assumidos pelas partes, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento expresso e por escrito, realizado por mútuo consentimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ELEIÇÃO DE FORO

Elegem as partes o foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Curitiba, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretora Geral Feas

Ordenador de Despesas

VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915
115

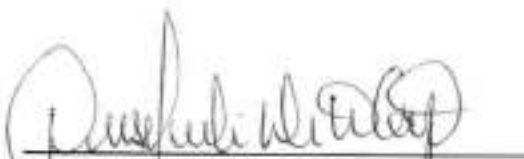
Assinado de forma digital
por VERONICA VIANNA
VILLACA
SZUSTER:26653915115
Dados: 2020.11.05 08:57:17
-03'00'

Medlevensohn Comercio E

Representações De Produtos

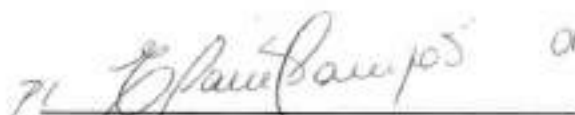
Hospitales LTDA

COMODANTE



Deise Sueli de Pietro Caputo

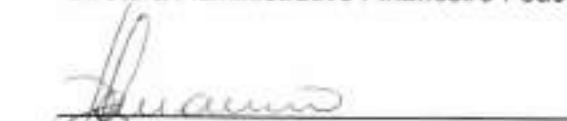
Diretora Administrativo Financeiro Feas



Pedro Henrique Igino Borges

Assessor Jurídico Feas

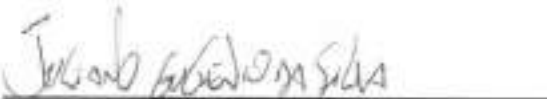
0401PR
49881



1ª Testemunha

Janaina Barreto Fonseca

da C.S. 519-23



2ª Testemunha

078.060.039-83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br),
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 174/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.401.513/0001-60, com sede na Rua Matrix, n.º 56, Bairro Moinho Velho, Cotia, SP. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 051/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de insumos médicos hospitalares, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 14: 114976/ Escova para limpeza de instrumental com cabo nylon, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 40 unidades

Valor unitário: R\$ 30,00

Valor total: R\$ 1.200,00

Marca: Safemed

Valor total para a empresa: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 051/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.105.362/0001-23, com sede na Rodovia Washington Luiz, n.º 4.370, Vila São Sebastião, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, CEP 25.055-009. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feaes pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 82328/ Lanceta Descartável Para Coleta Capilar Com Dispositivo De Segurança, conforme especificações inseridas e previstas em edital,

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,1590

Valor total: R\$ 39.750,00

Marca: GTech

Valor total para a empresa: R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas - Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, nº161, Bairro Capão Raso, presentes de um lado a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, S/N, Quadra 08, Lote 08, Bairro Civil I, Serra, Espírito Santo, CEP29.168-030. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de fitas reagentes e lancetas, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 213332/ Fita Reagente Para Determinação de Glicose Sanguínea, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 250.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,33

Valor total: R\$ 82.500,00

Marca: On Call Plus II

Valor total para a empresa: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas - Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 066/2020 - Feas.

, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO Nº 338

Exonera o servidor FERNANDO DA SILVA CASTRO JUNIOR do Cargo de Provimento em Comissão.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 1º de novembro de 2020, o servidor FERNANDO DA SILVA CASTRO JUNIOR, matrícula nº 9433, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-7, no Gabinete Parlamentar da 2ª Secretaria.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde De Curitiba – Feas e a empresa *Daan Comércio e Serviços de Equipamentos Médicos Ltda.*

Objeto: Contrato nº 67/2020– Feas, cujo objeto consiste na *Contratação emergencial de empresa para locação de equipamento de Ultrassom para exames de Ecocardiografia e Ecodoppler com transdutores; sensorial, convexo e linear, pelo período máximo de 90 (noventa) dias.*

Data: 23/10/2020.

Prazo de vigência: 90 dias.

Valor Global: R\$ 24.000,00.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo nº 297/2020.

Dispensa de Licitação nº 176/2020.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de novembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 120

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde ora público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes (Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de 100 (cem) glicosímetros).

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa **Medlevensohn Comercio E Representações De Produtos Hospitalares LTDA.**

Objeto: Contrato Administrativo n.º 070/2020, visando Contratação de empresa para fornecimento, em regime de comodato, de 100 (cem) glicosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Data: 04.11.2020

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: Comodato

PREVISÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 240/2020 - Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 066/2020 - Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 5 de novembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Convênios

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 248

Torna Público o Extrato de Termo de Fomento.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 5790

Protocolo: 35-000128/2020

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a GERAR GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Assinatura: Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte

Objeto: O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho **PROJETO APRENDIZ GERAR**, referente ao Chamamento Público nº 17/2019 do FMCA.

Vigência: O presente Termo de Fomento é firmado para vigorar pelo período de 12 (doze meses), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se acordar os partícipes e desde que obedecida à legislação vigente, somente para execução do cumprimento do objeto pactuado, não envolvendo novos repasses de recurso.

Valor: De até R\$ 171.875,00 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), a ser repassado em parcela única, sendo o valor per capita de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

35001.08243.0002.6009.335041.5.3.880 99 - 99

Fundação de Ação Social, 4 de novembro de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel : Presidente da Fundação de Ação Social

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 249

Torna Público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1067/2016 e suas alterações.
RESOLVE:

Tornar público o Extrato de Aditivo ao Termo de Fomento, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO nº 5705/01

Protocolo : 35-000786/2020

Partes : FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ENCONTRO COM DEUS